

PLANO DE ACTIVIDADES 2008

23 de Agosto 2007

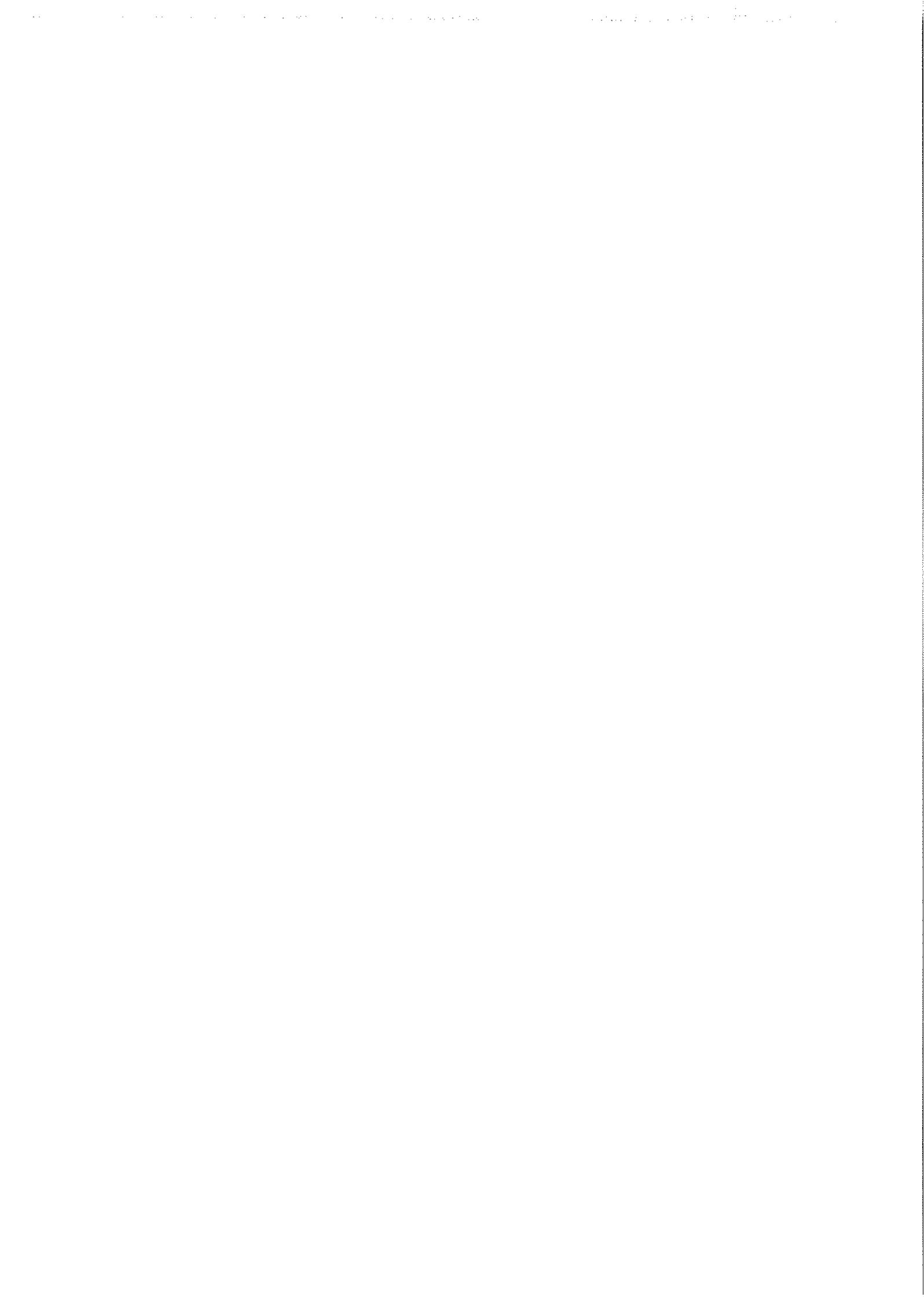
Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Telefone: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
E-mail: erse@erse.pt
Internet: www.erse.pt

ÍNDICE

1	NOTA SUMÁRIA	1
2	BALANÇO DA EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2005-2008	5
2.1	Contribuir para a construção e supervisão do Mercado Ibérico de Electricidade	6
2.2	Preparar a liberalização do sector do gás natural	9
2.3	Ambiente e eficiência energética.....	10
2.4	Consolidar a regulação do sector eléctrico e do gás natural	12
2.4.1	Sector eléctrico	12
2.4.2	Sector do gás natural.....	13
2.4.3	Verificação do cumprimento da regulamentação do sector eléctrico e do gás natural	14
2.5	Protecção dos consumidores	15
2.6	Avaliação do desempenho da regulação.....	16
3	ACTIVIDADES DE REGULAÇÃO A DESENVOLVER EM 2008.....	19
3.1	Contribuir para a construção e supervisão do Mercado Ibérico de Electricidade....	19
3.1.1	Actividades correntes.....	19
3.1.2	Projectos específicos.....	20
3.2	Preparar a liberalização do sector do gás natural	21
3.2.1	Actividades correntes.....	21
3.2.2	Projectos específicos	22
3.3	Ambiente e eficiência energética.....	22
3.3.1	Actividades correntes.....	22
3.3.2	Projectos específicos	23
3.4	Consolidar a regulação do sector eléctrico e do gás natural	23
3.4.1	Sector Eléctrico	23
3.4.1.1	Actividades correntes	23
3.4.1.2	Projectos específicos.....	24
3.4.2	Sector do Gás Natural	25
3.4.2.1	Actividades correntes	25
3.4.2.2	Projectos específicos.....	26
3.5	Protecção dos consumidores	27
3.5.1	Actividades correntes.....	27
3.5.2	Projectos específicos	28
3.6	Avaliação do desempenho da regulação.....	29

3.6.1	Actividades correntes.....	29
3.6.2	Projectos específicos.....	29
4	PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	31
4.1	CEER/EREG.....	31
4.1.1	Grupos de Trabalho da Electricidade.....	31
4.1.2	Grupos de Trabalho do Gás Natural.....	33
4.1.3	Grupos de Trabalho Transversais.....	34
4.1.3.1	Grupo de trabalho sobre separação de actividades, reporte de informação e comparações internacionais ("Unbundling, Reporting and Benchmarking Task Force").....	34
4.1.3.2	Grupo de trabalho sobre consumidores ("Customer Focus Group").....	35
4.1.4	Iniciativas regionais.....	36
4.2	MEDREG.....	38
5	NACE.....	41
5.1	Núcleo de apoio ao consumidor de energia (NACE).....	41
5.1.1	Actividades correntes.....	41
5.1.2	Projectos específicos.....	42
6	APOIO JURÍDICO.....	43
6.1	Objectivos da organização e actuação do apoio jurídico.....	43
6.2	Linhas de actuação do apoio jurídico.....	43
6.3	Apoio directo ao conselho de administração.....	43
6.4	Apoio contínuo às actividades de regulação.....	43
6.5	Apoio à actividade regulamentar da ERSE.....	44
6.6	Estudos, formação e prospecção jurídica.....	44
7	ACTIVIDADES DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO.....	45
7.1	Modelo de gestão e organização.....	45
7.2	Gestão de recursos humanos.....	46
7.3	Gestão dos recursos financeiros.....	46
7.4	Gestão de meios.....	47
8	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	49
9	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO.....	53
10	COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL.....	55
	ANEXOS.....	57

ANEXO I – ESTUDOS E PROJECTOS DE REGULAÇÃO	59
ANEXO II – DOCUMENTOS TÉCNICOS A PUBLICAR EM 2008	61



1 NOTA SUMÁRIA

O Plano de Actividades de 2008 que agora se apresenta fecha o ciclo de actividades que se iniciou em 2005, com a elaboração da "Estratégia e Plano de Actividades 2005-2008".

Das actividades a desenvolver em 2008, inerentes aos eixos estratégicos estabelecidos, gostaríamos de salientar aquelas que se constituem como prioritárias e que, portanto, mobilizarão mais recursos:

- **Preparação do novo período regulatório 2009 – 2011 do Sector Eléctrico**

Esta actividade englobará um conjunto de projectos específicos dos quais destacamos a definição da base de custos para regulação das actividades de comercialização do sector eléctrico, a definição dos parâmetros de eficiência a aplicar às empresas do sector eléctrico, a determinação do custo de capital das empresas do sector eléctrico, estudos sobre a estrutura tarifária e a reanálise da regulação das actividades desenvolvidas pelas Regiões Autónomas.

Na vertente regulamentar prevemos uma eventual revisão regulamentar justificada pela aprovação de nova legislação decorrente do "Plano de Compatibilização Regulatória entre Portugal e Espanha no sector energético".

- **Fixação das Tarifas de Venda a Clientes Finais (TVCF) do Sector do Gás Natural para os anos gás 2008 – 2009 e 2009 – 2010**

Nesta actividade destacamos o cálculo e a fixação pela primeira vez da Tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso.

Esta actividade incluirá também o cálculo e a fixação das tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2008 – 2009 e dos parâmetros para os anos gás 2008 – 2009 e 2009 – 2010, de que se destaca a determinação do custo de capital das empresas concessionárias e licenciadas de distribuição e do comercializador do último recurso de gás natural para os anos gás 2008 – 2009 e 2009 – 2010.

- **Apoio aos Consumidores**

Esta actividade conhecerá novos desenvolvimentos com a preparação e o lançamento de um conjunto de iniciativas, em estreita cooperação com as empresas reguladas e as associações e organismos de defesa dos consumidores, através de diversos mecanismos regulatórios, de cooperação institucional e outros, que visam a melhoria dos sistemas de gestão das reclamações implementados junto das empresas reguladas, a promoção da arbitragem, a implementação de

um quadro de auto regulação nas empresas reguladas, a melhoria do atendimento on-line e presencial dos clientes/consumidores pelas empresas reguladas.

Será colocada uma especial ênfase no desenvolvimento de ciclos de programas de formação estruturada e contínua a promover pela ERSE especialmente direccionados para as associações e os organismos de defesa dos consumidores, e na reformulação da comunicação da ERSE com os consumidores no que respeita a conteúdos e canais.

A vertente inspectiva será reforçada através da concretização de ciclos de programas de realização de acções de inspecção in loco por parte da ERSE e de programas de avaliação da qualidade de atendimento das empresas reguladas e será dada maior publicidade aos resultados.

- **Construção do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL) e do Mercado Ibérico do Gás Natural (MIBGAS)**

O "Plano de Compatibilização Regulatória entre Portugal e Espanha nos sector energético" assinado pelos Governos de ambos os Países em 8 de Março de 2007 determina um programa de actividades relativas ao MIBEL a realizar pela ERSE e pela Comissão Nacional de Energia (CNE) no âmbito das responsabilidades atribuídas ao Conselho de Reguladores do MIBEL. O Acordo estabelece igualmente responsabilidades à ERSE e à CNE para o desenvolvimento de trabalhos conjuntos relacionados com o funcionamento e a organização do MIBGAS.

Esta iniciativa política, bem como a instituição do Conselho de Reguladores do qual são membros a ERSE, a CNE, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e a Comissão Nacional de Valores Mobiliários (CNVM), constitui um instrumento estruturante da construção do MIBEL e do MIBGAS que perspectiva um aumento do envolvimento da ERSE.

- **Acompanhamento do Mercado Liberalizado**

No contexto do MIBEL e do mercado liberalizado ganha especial relevância a supervisão do seu funcionamento.

Neste sentido, a ERSE irá consolidar as actividades de acompanhamento dos mercados de energia, em particular do MIBEL (OMIP e OMEL), tendo em vista a avaliação do grau de desenvolvimento dos mercados e a avaliação do impacto dos mecanismos de mercado existentes, das estratégias e comportamentos dos operadores envolvidos, em particular dos operadores dominantes, e de medidas regulatórias, legislativas e regulamentares sectoriais e financeiras.

Esta actividade será acompanhada de um elevado nível de cooperação e interacção com outras entidades de regulação sectorial e de supervisão e de uma participação activa da ERSE nas actividades do Conselho de Reguladores do MIBEL e em outras iniciativas regionais europeias.

- Preparação do arranque da regulação do Sector dos Petróleos

A legislação do Sector Energético aprovada pelo Governo em 2006, designadamente o Decreto-Lei N° 31/2006, de 15 de Fevereiro, determinou novas competências para a ERSE, com o alargamento da regulação ao Sector dos Petróleos, aguardando-se que o Governo publique a respectiva legislação complementar.

A ERSE pretende dar início em 2008 aos trabalhos preparatórios do quadro regulatório aplicável ao Sector dos Petróleos

- Gestão dos Recursos Humanos

A ERSE concluirá até ao final do ano a contratação das admissões autorizadas pelo Governo em 2006, ficando concluindo o reforço do Quadro de Pessoal iniciado o ano passado. Em 2008 está prevista a contratação de quadros técnicos especializados para afectar à actividade de regulação do Sector dos Petróleos.

O reforço concretizado abrangeu as actividades de gestão e organização, dotando-as de novas competências, designadamente com a instituição de uma Direcção de Recursos Humanos e Financeira.

Será adoptado em 2008 um Sistema de Gestão por Objectivos, que integrará um Sistema de Avaliação de Desempenho, que juntamente com a revisão dos regulamentos de pessoal, permitirá constituir um modelo sustentado para uma gestão de qualidade dos recursos humanos. Esta rede de recursos será acompanhada da implementação de um Plano Global de Formação e Desenvolvimento da ERSE.

- Participação da ERSE em actividades de organismos europeus

A ERSE antecipa para 2008 uma intensificação da sua participação nas actividades do Council of European Energy Regulators (CEER) e no European Regulators Group for Electricity and Gás (ERGEG) através da afectação de mais recursos humanos e tempo, à qual se procurará responder de uma forma activa.

PLANO DE ACTIVIDADES 2008

A participação nos trabalhos do CEER e do ERGEG assume especial importância num contexto em que se colocam novos desafios ao Sector Energético Europeu e, em particular, em Portugal, assumindo a regulação um papel fundamental na sua concretização.

O Plano de Actividades de 2008 apresentado neste documento inclui um balanço da execução do Plano Estratégico 2005 – 2008, permitindo uma leitura integrada da evolução das actividades nos últimos anos.

Lisboa, 23 de Agosto de 2007

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Dra. Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar

2 BALANÇO DA EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2005-2008

Com base nas orientações nacionais e comunitárias em matéria de mercados da electricidade e do gás natural foram estabelecidos, em Agosto de 2004, os seguintes objectivos estratégicos para o período 2005-2008:

- Contribuir para a construção e supervisão do mercado ibérico de electricidade.
- Preparar a liberalização do sector do gás natural.
- Inovar a regulação das infra-estruturas do sector eléctrico.
- Promover o interesse público nos mercados liberalizados em particular a protecção do ambiente e a eficiência energética.
- Consolidar a regulação do sector eléctrico das Regiões Autónomas.
- Monitorizar a segurança do abastecimento.
- Informar e apoiar os consumidores de energia no mercado liberalizado.

Entretanto, em Setembro de 2006 aquando da elaboração do Plano de Actividades para 2007, promoveu-se uma reflexão no sentido da reponderação dos objectivos estratégicos anteriormente referidos motivada, designadamente, pela publicação, em Fevereiro desse ano, de um pacote legislativo em que são consagrados novos princípios organizativos e de funcionamento para os Sistemas Eléctrico e do Gás Natural, bem como novas regras gerais aplicáveis às diversas actividades que os integram.

Dessa análise, concluiu-se que no que respeita à "inovação das infra-estruturas do sector eléctrico" e à "consolidação da regulação das Regiões Autónomas" estavam atingidas as metas subjacentes à sua identificação como objectivos estratégicos. Por outro lado, por força da nova legislação, a segurança do abastecimento passou a ser da responsabilidade da Direcção Geral de Energia e Geologia, tendo esta matéria deixado de integrar os objectivos estratégicos da ERSE. Com a liberalização total e efectiva do sector eléctrico, a ERSE é chamada a exercer um papel crescentemente activo na protecção dos consumidores de energia, mais abrangente que a informação e o apoio aos consumidores inicialmente identificados como objectivo. Passados dez anos de actividade da ERSE foi incluído entre os objectivos estratégicos a avaliação do desempenho da Regulação. Desta forma, os objectivos estratégicos para 2007 e 2008 passaram a ser os seguintes:

- Contribuir para a construção e supervisão do mercado ibérico de electricidade.
- Preparar a liberalização do sector do gás natural.
- Ambiente e eficiência energética.
- Consolidar a regulação do sector eléctrico e do gás natural.
- Protecção dos consumidores.

- Avaliação do desempenho da Regulação.

Neste contexto, um conjunto mais restrito de objectivos estratégicos passaram a enquadrar a actividade de regulação, dinamizada em 2007 por um conjunto de actividades que, de forma sucinta, se explicitam em seguida.

2.1 CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO E SUPERVISÃO DO MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE

A 1 de Outubro de 2004, os Governos de Portugal e de Espanha assinaram um novo acordo que fixou as bases de um regime jurídico para o funcionamento do Mercado Ibérico da Energia Eléctrica (MIBEL).

No que respeita em particular à supervisão dos mercados, o Acordo instituiu como princípios ordenadores o respeito pela legislação aplicável em cada Estado e pelas competências de cada entidade de supervisão do MIBEL. Nos termos do artigo 10.º do Acordo, as entidades de supervisão do MIBEL são as seguintes:

- Em Portugal – a ERSE e a Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM).
- Em Espanha – a Comissão Nacional de Energia (CNE) e a Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (CNMV).

Em 2006 e 2007 registaram-se importantes desenvolvimentos na construção do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL), designadamente:

- Criação e início do funcionamento do Conselho de Reguladores, que integra as quatro entidades reguladoras anteriormente referidas.
- Aprovação do mecanismo de gestão conjunta da interligação Portugal-Espanha.
- Aprovação do regulamento de negociação do Operador do Mercado Ibérico pólo Português (OMIP) e do regulamento de compensação da OMIClear.
- Aprovação das condições e da obrigação de aquisição de energia eléctrica pelos distribuidores (Espanha) ou comercializador de último recurso (Portugal) no OMIP.
- Início do funcionamento do OMIP em Julho de 2006.
- Cessação de grande parte dos contratos de aquisição de energia em Portugal.
- Início da participação dos produtores portugueses no mercado diário em Julho de 2007.

Em 8 de Março de 2007 foi acordado o "Plano de Compatibilização Regulatória entre Portugal e Espanha no sector energético" que assenta nas seguintes áreas principais:

- Definição dos princípios gerais de organização e gestão do Operador de Mercado Ibérico (OMI) e respectivo modelo de implementação.
 - O processo de implementação do modelo de gestão e organização do OMI será detalhado e calendarizado conjuntamente pelo OMIP e pelo OMIE, para concretização até Outubro de 2007.
- Reforço da articulação entre Operadores de Sistema.
 - Os Governos de Portugal e de Espanha apoiam a troca cruzada de participações do capital dos dois Operadores de Sistema (REN e REE).
 - Reforço das interligações entre Portugal e Espanha, devendo ser apresentado pelos operadores de sistema um plano acelerado de construção dos reforços de interligação.
- Regras comuns para aumentar a concorrência no MIBEL.
 - O Conselho de Reguladores deverá determinar anualmente os agentes que verifiquem a condição de operador dominante. Os Governos definirão as limitações e obrigações específicas a observar pelos operadores dominantes identificados.
 - Definidas as capacidades de produção a disponibilizar em 2007 através de leilões de capacidade virtual e estabelecido que, a partir de Julho de 2008, os leilões de capacidade virtual serão realizados pelo OMI.
- Incentivo à liberalização e definição de plano de convergência tarifária entre sistemas eléctricos ibéricos.
 - Calendário de adaptação das tarifas reguladas dos distribuidores ou comercializadores de último recurso: a partir de Julho de 2008, os descontos de interruptibilidade apenas serão acessíveis aos clientes com níveis de tensão em MAT, AT e MT em mercado livre; a partir de Janeiro de 2011, as tarifas reguladas de último recurso serão garantidas apenas aos clientes em BT com uma potência contratada inferior a 50 kW.
 - As propostas sobre contratos de interruptibilidade e compensação de energia reactiva foram elaboradas pelos Operadores de Sistema, tendo sido apresentadas aos dois Governos em Abril de 2007.
 - A proposta sobre convergência ao nível das tarifas de acesso é da responsabilidade do Conselho de Reguladores que deverá apresentar uma proposta aos dois Governos até Outubro de 2007.
 - Mecanismos comuns de aquisição de energia pelos distribuidores ou comercializadores de último recurso.
 - O Conselho de Reguladores deverá propor de forma harmonizada os procedimentos de mudança de comercializador, bem como um calendário harmonizado de substituição de todos

os contadores por outros que permitam a telemedida e uma proposta harmonizada de especificações e funcionalidades mínimas dos contadores para o segmento doméstico e das pequenas empresas.

- Mecanismo de gestão das interligações.
 - A proposta do Conselho de Reguladores foi apresentada aos Governos de Portugal e Espanha em Maio de 2007.
- Mecanismo de garantia de potência.
 - A proposta do Conselho de Reguladores foi apresentada aos Governos de Portugal e Espanha em Maio de 2007.

O Plano de Compatibilização Regulatória atribui ainda à ERSE e à CNE a responsabilidade pela apresentação de um documento com os princípios de funcionamento e organização do Mercado Ibérico de Gás (MIBGÁS).

Considerando o estabelecido no Plano de Compatibilização Regulatória, a ERSE e a CNE criaram oito grupos de trabalho para desenvolver as actividades atribuídas ao Conselho de Reguladores.

Importa ainda referir que com o início do funcionamento do Conselho de Reguladores foram desenvolvidos no âmbito do Comité Técnico um conjunto de trabalhos que permitiram, designadamente:

- A recolha de informação sobre o funcionamento do OMIP.
- A realização de relatórios com periodicidade mensal de acompanhamento do Mercado Ibérico.
- A disponibilização nas páginas da Internet dos reguladores que integram o Conselho de Reguladores de um relatório mensal sobre o funcionamento dos mercados do MIBEL.
- A sistematização da informação a recolher junto do OMIE, OMIP/OMIClear e dos Operadores de Sistema para acompanhamento do Mercado Ibérico.

Nos termos já definidos pelo Conselho de Reguladores do MIBEL, as actividades de supervisão incluirão o acompanhamento sistemático e contínuo de um vasto conjunto de informação que será disponibilizado pelos operadores de mercado às entidades de supervisão do MIBEL.

Trata-se de uma nova área de actividade desenvolvida pela ERSE, cujo âmbito de actuação deverá ser ampliado durante 2008. Esta actividade implica igualmente um elevado nível de colaboração com as restantes entidades de supervisão, designadamente no que se refere à emissão de pareceres sobre propostas de regulamentação ou de alteração da actualmente vigente que venham a ser propostas pelos operadores de mercados.

A rápida detecção de qualquer alteração do funcionamento normal do mercado é condição indispensável para poder adoptar medidas adequadas e evitar efeitos nocivos sobre os participantes no mercado.

Neste sentido, foram estabelecidos procedimentos destinados a assegurar uma eficaz troca de informação entre as entidades que integram o Conselho de Reguladores.

2.2 PREPARAR A LIBERALIZAÇÃO DO SECTOR DO GÁS NATURAL

A liberalização do sector do gás natural iniciou-se em 1 de Janeiro de 2007 com a elegibilidade dos produtores em regime ordinário de electricidade. A publicação dos regulamentos e a aprovação das tarifas de acesso às infra-estruturas assumem uma importância decisiva na preparação da liberalização do gás natural.

TARIFAS DE ACESSO ÀS INFRA-ESTRUTURAS DE GÁS NATURAL

Até 2006, o sector do gás natural português encontrava-se organizado segundo um monopólio verticalmente integrado, não tendo os clientes direito de escolha de outro fornecedor. O Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, no desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 30/2006, veio alterar esta situação ao estabelecer a separação de actividades ao longo da cadeia de valor do sector do gás natural e ao definir os regimes jurídicos a elas aplicáveis, incluindo as bases das concessões. Este mesmo Decreto-Lei estabeleceu as disposições relativas à abertura de mercado, atribuindo o direito de escolha de fornecedor, (i) aos produtores de energia eléctrica em regime ordinário a partir de 1 de Janeiro de 2007, (ii) aos clientes com consumo anual igual ou superior a 1 milhão de metros cúbicos normais, a partir de 1 de Janeiro de 2008, (iii) aos clientes com consumo anual igual ou superior a 10 000 metros cúbicos normais a partir de 1 de Janeiro de 2009 e (iv) por fim, aos demais clientes a partir de 1 de Janeiro de 2010.

A separação de actividades e em particular a separação de propriedade das infra-estruturas de alta pressão (rede de transporte, terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL e armazenamento subterrâneo) da empresa verticalmente integrada veio a ocorrer a 26 de Setembro de 2006. A regulação destas actividades é efectuada pela ERSE, tendo sido definidos os proveitos permitidos destas actividades para o ano gás 2007-2008 e fixadas as primeiras tarifas de acesso a estas infra-estruturas a partir de 1 de Julho de 2007.

Depois de obtido parecer do Conselho Tarifário relativamente à proposta de tarifas apresentada pela ERSE publicaram-se em 2007 as seguintes tarifas de acesso que estarão em vigor entre Julho de 2007 e Junho de 2008 (ano gás 2007-2008):

- Tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL).
- Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo.

- Tarifa de Uso da Rede de Transporte.
- Tarifa de Uso Global do Sistema.
- Tarifa de Acesso às Redes.

Além das tarifas de gás natural para o ano gás 2007-2008 foram também fixados os preços dos seguintes serviços regulados: (i) serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de gás natural, (ii) serviço de leitura extraordinária e (iii) quantia mínima a pagar em caso de mora.

HOMOLOGAÇÃO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A APLICAR NO 1º SEMESTRE DE 2008

A ERSE só procederá à fixação de tarifas de venda a clientes finais de gás natural a partir de 1 de Julho de 2008, vigorando até essa data tarifas calculadas com base nos contratos de concessão e licenças de distribuição de gás natural estabelecidos com o Estado Português, anteriormente ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro.

No entanto, compete à ERSE proceder à homologação das tarifas de venda a clientes finais de gás natural a aplicar no 1º semestre de 2008, tendo em conta a informação prestada pelas empresas concessionárias e licenciadas de distribuição de gás natural até 30 de Novembro de 2007.

ESTRUTURAÇÃO DA RECOLHA DE INFORMAÇÃO JUNTO DAS EMPRESAS REGULADAS

O desenvolvimento da actividade de regulação carece fundamentalmente da disponibilização de informação harmonizada por parte das empresas reguladas.

Tendo em conta esta necessidade, a ERSE deu início em Agosto de 2006 a um processo de estruturação de recolha de informação, cujo objectivo global é o da implementação de interfaces e gestão de cenários e validação automática de *inputs* da informação a ser tratada pela ERSE. O processo teve início com as empresas reguladas do sector do gás natural, estando previsto o alargamento do processo ao sector eléctrico já em 2008.

2.3 AMBIENTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O funcionamento de um mercado liberalizado, em que os diversos agentes actuam livre e concorrencialmente, deve ser compatível com a promoção do interesse público, nomeadamente quanto ao desenvolvimento de políticas que visem a protecção do ambiente e a eficiência energética.

A melhoria do desempenho ambiental dos sectores regulados passa, no essencial, por:

- Melhorar a eficiência energética nos sectores consumidores – neste âmbito podem incluir-se mecanismos de incentivo à cogeração, bem como à diminuição das necessidades energéticas, nomeadamente em sectores mais difusos como o doméstico.
- Desenvolver as fontes de energia renováveis.
- Adoptar práticas, técnicas ou tecnologias que melhorem o desempenho ambiental das empresas, seja ao nível de problemas ambientais como as alterações climáticas ou a acidificação, bem como ao nível mais local com problemas como a qualidade do ar.

A ERSE tem desenvolvido diversas actividades nas áreas do ambiente e da eficiência energética, designadamente através da aplicação dos incentivos à promoção do desempenho ambiental e à promoção da eficiência no consumo, estabelecidos na regulamentação do sector eléctrico e do gás natural.

No sector eléctrico, as empresas reguladas têm vindo a promover a realização de acções destinadas a melhorar o seu desempenho ambiental de acordo com Planos de Promoção do Desempenho Ambiental (PPDA) submetidos à ERSE antes do início de cada período de regulação. Em Portugal continental este incentivo está em funcionamento desde 2002, tendo sido iniciada a sua aplicação nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira em 2006.

Os resultados obtidos com a execução dos PPDA podem considerar-se globalmente positivos.

No sector do gás natural, os PPDA serão aplicados somente a partir de 1 de Julho de 2008, tendo como horizonte temporal de aplicação o segundo e o terceiro anos do primeiro período de regulação (1 de Julho de 2007 a 30 de Junho de 2010). As empresas do sector do gás natural já foram informadas dos montantes máximos a considerar na elaboração dos PPDA, que deverão ser submetidos a apreciação da ERSE até 15 de Dezembro de 2007.

Uma área de actividade que tem vindo a assumir importância crescente diz respeito às emissões de CO₂ associadas à produção de energia eléctrica. Refira-se que o sector eléctrico é responsável por cerca de um terço das emissões nacionais de CO₂ pelo que o funcionamento do Comércio Europeu de Licenças de Emissão de CO₂ e a internalização dos custos do CO₂ na formação dos preços de electricidade constituem aspectos da maior relevância que têm sido acompanhados pela ERSE.

A evolução na regulação e liberalização dos mercados da electricidade e do gás natural tem levado a uma maior eficiência no lado da oferta de energia. No entanto, no que respeita ao lado da procura, continuam a existir numerosas barreiras ao aumento da eficiência, nomeadamente quanto à participação das empresas de energia em actividades de eficiência energética.

Neste contexto, estabelece-se no Regulamento Tarifário do sector eléctrico um mecanismo competitivo de promoção de acções de gestão da procura, a implementar pelos comercializadores, operadores de

redes e entidades de promoção dos interesses dos consumidores (promotores). As medidas são seleccionadas através de um processo competitivo, sendo pagas pela tarifa de Uso Global do Sistema.

As medidas de eficiência no consumo de energia eléctrica contempladas pelo Plano de Promoção de Eficiência no Consumo (PPEC) devem promover a redução do consumo de energia eléctrica ou a gestão de cargas, de forma permanente, que possam ser claramente verificáveis e mensuráveis.

Durante o ano 2007, a ERSE desenvolveu as seguintes actividades no âmbito da promoção da eficiência energética:

- Acompanhamento da execução do PPEC 2007.
- Análise dos relatórios semestrais/trimestrais das medidas aprovadas no âmbito do PPEC 2007.
- Reuniões com os promotores para o acompanhamento da execução das medidas aprovadas no PPEC 2007.
- Elaboração do Relatório de Execução do PPEC 2007.
- Divulgação de informação junto dos consumidores de energia eléctrica sobre a implementação do PPEC 2007 e em particular sobre os custos, benefícios e resultados alcançados.
- Realização de auditorias para verificação da implementação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC 2007.
- Análise e selecção das candidaturas apresentadas no âmbito do PPEC 2008.
- Documento de aprovação das medidas a financiar no âmbito do PPEC 2008.

2.4 CONSOLIDAR A REGULAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO E DO GÁS NATURAL

2.4.1 SECTOR ELÉCTRICO

A ERSE procedeu à actualização do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, do Regulamento de Relações Comerciais e do Regulamento Tarifário na sequência das alterações legislativas ocorridas em 2006 e 2007. A ERSE aprovou ainda o Regulamento de Operação das Redes, previsto no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto.

A publicação destes regulamentos foi precedida de consulta pública.

A ERSE procedeu igualmente à aprovação do Manual de Procedimentos do Acerto de Contas, do Manual de Procedimentos do Agente Comercial, do Manual de Procedimentos do Gestor de Sistema e do Manual de Procedimentos do Mecanismo de Gestão Conjunta da Interligação Portugal-Espanha, que entraram em vigor a 1 de Julho de 2007.

Em 2007, há ainda a destacar a aprovação do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados e da nova regulamentação sobre as condições comerciais de ligação às redes de energia eléctrica.

A ERSE deu início ao acompanhamento do novo modelo de contratação de serviços de sistema baseado em mecanismos de mercado e nos princípios da transparência e da não discriminação.

TARIFAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2007

O Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, estabelece um conjunto de disposições destinadas a promover o aprofundamento do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL), sendo de destacar as que respeitam ao processo de cessação antecipada dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), à aquisição de energia eléctrica pelo comercializador de último recurso e à revisão, com carácter extraordinário, das tarifas de energia eléctrica pela ERSE nos termos do Regulamento Tarifário.

Assim, nos termos do Decreto-lei n.º 264/2007 e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Tarifário, submeteu-se à apreciação do Conselho Tarifário para emissão de parecer a proposta de alteração das tarifas de energia eléctrica aplicáveis a partir de 1 de Setembro de 2007.

Tendo em conta o parecer do Conselho Tarifário procedeu-se à publicação dos valores das tarifas e preços para a energia eléctrica a vigorar entre Setembro e Dezembro de 2007.

2.4.2 SECTOR DO GÁS NATURAL

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, a ERSE aprovou o Regulamento de Operação das Infra-estruturas (ROI), tendo como finalidade regulamentar o funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), com enfoque na operação coordenada das redes e infra-estruturas da rede pública de gás natural.

Com a publicação do ROI, a ERSE disponibilizou em simultâneo um documento explicativo do funcionamento operacional do SNGN no âmbito do enquadramento regulamentar da ERSE.

O ROI prevê a existência do Manual de Procedimentos da Operação do Sistema, a aprovar pela ERSE mediante proposta do operador da rede de transporte, contendo os detalhes procedimentais associados ao funcionamento do sistema e à operação das diversas infra-estruturas que o integram.

Com base na habilitação normativa do Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-estruturas e às Interligações, a ERSE procedeu à análise e reformulação das propostas de documentos complementares nele previstos, nomeadamente as metodologias de cálculo e mecanismos de atribuição de capacidade nas infra-estruturas e as Condições Gerais dos Contratos de Uso das Infra-estruturas, tendo em vista a sua aprovação e publicação.

Encontram-se em preparação diversos documentos complementares previstos no Regulamento de Relações Comerciais, sendo de destacar o Manual de Procedimentos do Acerto de Contas, o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados e as condições gerais do contrato de fornecimento entre o comercializador de último recurso grossista e os comercializadores de último recurso retalhistas. De referir ainda a aprovação dos preços dos serviços regulados para vigorarem no primeiro ano gás e das condições gerais dos contratos de fornecimento de gás natural a clientes com consumo anual inferior ou igual a 10 000 m³.

A ERSE procedeu à elaboração de normas complementares previstas no Regulamento Tarifário, tendo em vista a harmonização da informação para efeito de determinação dos proveitos permitidos e do cálculo das tarifas de gás natural.

Estas normas foram objecto de contribuições das empresas reguladas, devendo ser utilizadas na apresentação da informação a prestar à ERSE para cálculo dos proveitos e tarifas a aplicar no ano gás 2008-2009.

2.4.3 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO E DO GÁS NATURAL

A eficácia da actividade regulamentar e da própria regulação depende de uma efectiva fiscalização das práticas desenvolvidas pelas empresas sujeitas à observância do quadro normativo vigente em cada momento.

A verificação efectiva da aplicação dos regulamentos, bem como a aplicação de sanções sempre que se identifiquem situações de incumprimento que o justifiquem, constituem, a par da função normativa, uma das principais atribuições da ERSE.

A ERSE dispõe de um leque alargado de mecanismos de intervenção para proceder à verificação do cumprimento dos regulamentos, designadamente:

- Análise da informação enviada periodicamente, nos termos previstos nos regulamentos.
- Análise dos resultados das auditorias promovidas pelas empresas reguladas, cuja realização está prevista nos regulamentos.
- Auditorias ou inquéritos à actuação das empresas reguladas promovidos pela ERSE.
- Inspeções aos registos das queixas e reclamações dos consumidores apresentadas às entidades reguladas, podendo ordenar a investigação de algumas das referidas queixas ou reclamações.
- Resposta a pedidos de informação e tratamento de reclamações, neste último caso, no âmbito da resolução extrajudicial de conflitos de natureza comercial e contratual.

A elevada frequência das alterações legislativas tem obrigado a um grande esforço normativo da ERSE para manter os regulamentos actualizados. Esta situação não tem permitido o desenvolvimento de acções de verificação do cumprimento dos regulamentos com o nível de profundidade e de sistematização que seriam desejáveis.

Torna-se necessário dar maior expressão às actividades de verificação da correcta aplicação da regulamentação, devendo ser retomado o caminho iniciado no período 2000-2002 em que foi possível efectuar quatro inspecções aos registos de reclamações apresentadas pelos consumidores da EDP Distribuição.

Algumas das actividades de verificação do cumprimento dos regulamentos devem ser desenvolvidas directamente pela ERSE. Encontram-se neste caso as acções de inspecção aos registos de reclamações e as actividades no âmbito do tratamento de reclamações e da resposta a pedidos de informação.

Existem, no entanto, outras formas de assegurar a verificação do cumprimento dos regulamentos que podem ser desenvolvidas por entidades externas que pautem a sua actuação por elevados níveis de qualidade e critérios de independência relativamente às empresas reguladas, directamente contratadas pela ERSE ou pelas empresas reguladas de acordo com critérios de selecção validados pela ERSE. Esta é uma nova forma de actuação que tem merecido a reflexão interna e que se deverá traduzir em acções concretas durante o ano de 2008.

A colaboração com universidades, centros de investigação nacionais e consultores especializados pode contribuir de forma decisiva para melhorar a actuação da ERSE nesta área de actividade.

2.5 PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES

Proteger os direitos e interesses dos consumidores de energia eléctrica e de gás natural em relação a preços, serviços e qualidade de serviço, bem como promover a sua informação e esclarecimento são duas das atribuições gerais conferidas à ERSE, designadamente pelos seus próprios estatutos.

A protecção dos consumidores é, desde logo, classificada como uma obrigação de serviço público que impende sobre os prestadores dos serviços de fornecimento de energia eléctrica e de gás natural. Esta obrigação surge consagrada no âmbito do direito comunitário, em particular nas directivas referentes ao mercado interno em ambos os sectores, bem como na legislação nacional respectiva, que procedeu à transposição para a ordem jurídica portuguesa das mencionadas directivas.

Neste contexto, foram adoptadas e preparadas algumas medidas, designadamente de natureza regulamentar, que visaram a protecção dos direitos e interesses dos consumidores de energia,

salientando-se as que tiveram por objecto o conteúdo dos contratos de fornecimento a celebrar com os consumidores de energia eléctrica e de gás natural, em particular as suas condições gerais.

De âmbito regulamentar mais alargado, há que referir a aprovação dos regulamentos para o sector do gás natural, da responsabilidade da ERSE, permitindo obter um quadro mais preciso e claro dos direitos e obrigações dos diversos sujeitos intervenientes no sector, incluindo os próprios consumidores.

Cabe igualmente à ERSE implementar a liberalização do sector eléctrico e preparar a liberalização do sector do gás natural. Assim:

- Desde o dia 4 de Setembro de 2006, o sector eléctrico já se encontra total e efectivamente liberalizado, tendo sido desencadeadas várias acções tendentes à melhor informação e apoio aos consumidores, com vista a uma escolha devidamente consciente e com conhecimento. Neste sentido, destaca-se a elaboração de um guia do consumidor no mercado liberalizado, preparado com a colaboração de associações de consumidores, ao abrigo de um protocolo celebrado para o efeito.
- A abertura do mercado do gás natural encontra-se ainda em fase inicial, tem sido estabelecida uma liberalização progressiva a culminar em 2010, ano em que se prevê a abertura a todos os clientes de gás natural.

A protecção dos consumidores de energia por parte da ERSE tem sido igualmente concretizada pela disponibilização de ferramentas informáticas interactivas que permitem designadamente a simulação de facturação, utilizando a informação sobre tarifas e preços aplicáveis no seio da comercialização de último recurso e os preços de referência disponibilizados pelos comercializadores em regime de mercado. Durante o ano de 2007 foi ainda disponibilizado o simulador de potência contratada.

Outra das aplicações informáticas já facultada aos consumidores de energia resulta na possibilidade de remeter à ERSE, através da sua página na Internet, um pedido de informação ou uma reclamação.

A implementação da Extranet da ERSE veio ainda facilitar a troca de informações e a comunicação entre as entidades reguladas e a ERSE, agilizando, com segurança, os processos de tratamento de reclamações apresentadas pelos consumidores de energia. Este procedimento tem vindo a ser alargado às associações de consumidores e a outras entidades com actividades relevantes para a ERSE.

2.6 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA REGULAÇÃO

Os Estatutos da ERSE e a legislação em vigor estabelecem já um quadro que permite a avaliação do desempenho da ERSE. Esta avaliação poderá ser efectuada com base nos documentos produzidos anualmente pela ERSE no âmbito das actividades de prestação de contas. Com efeito, embora seja independente no exercício das suas funções, sem prejuízo da observância dos princípios orientadores

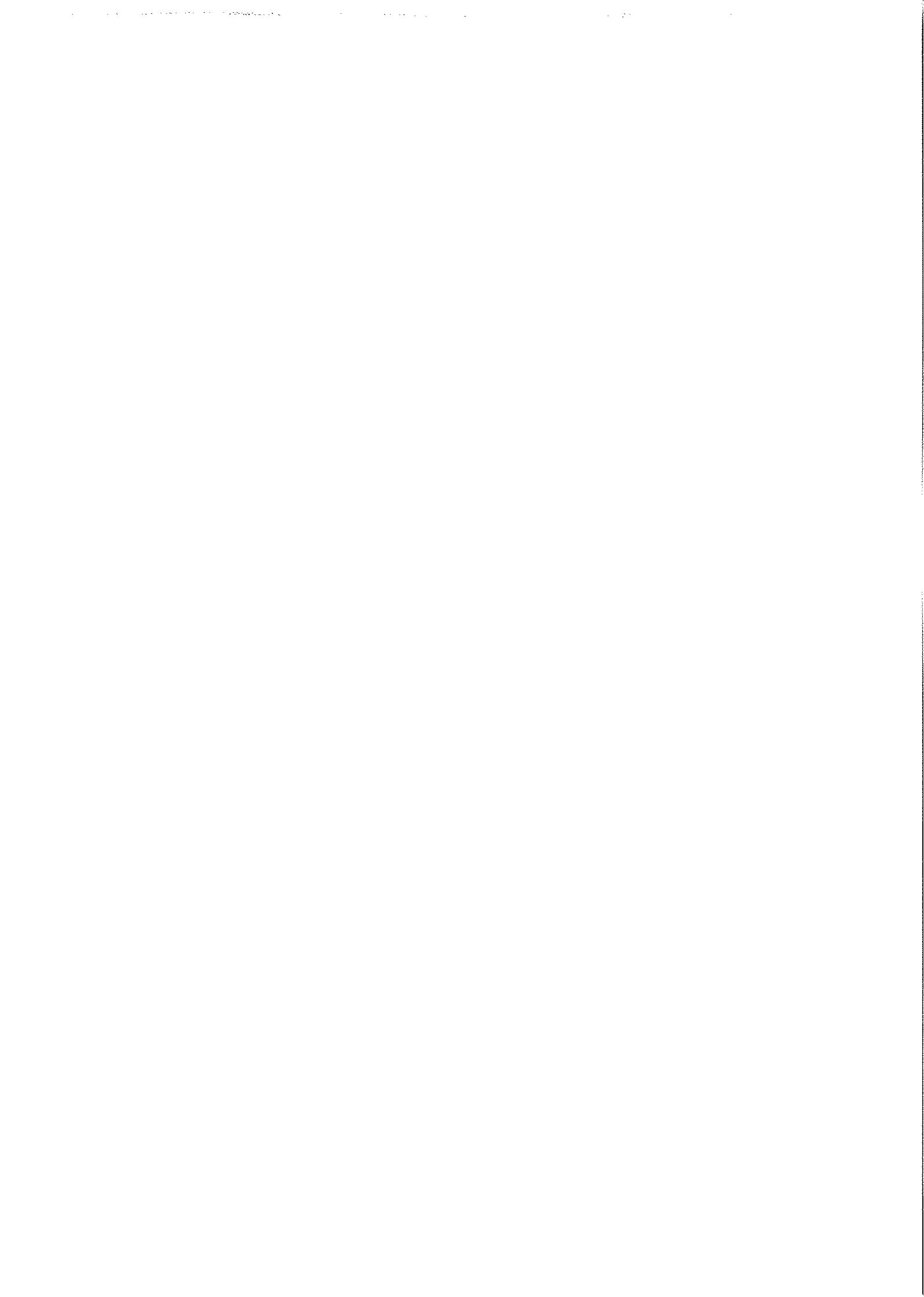
de política energética fixados pelo Governo, a ERSE é responsável perante os órgãos de soberania nacionais, nos seguintes termos:

- A ERSE tem de submeter o seu projecto de orçamento, que se integra no Orçamento do Estado, à apreciação do seu Fiscal Único, do Conselho Consultivo e à aprovação posterior do Ministro da Economia e da Inovação.
- O Relatório e as Contas Anuais são igualmente submetidos a parecer do Fiscal Único e do Conselho Consultivo e, posteriormente, submetidos à aprovação dos Ministros das Finanças e da Economia e da Inovação.
- Também anualmente é enviado ao Governo, para ser presente igualmente à Assembleia da República, um relatório anual sobre o funcionamento do mercado de electricidade e sobre o grau de concorrência efectiva.
- O Presidente do Conselho de Administração responde, sempre que lhe for solicitado, aos pedidos de audição que lhe sejam dirigidos pela comissão competente da Assembleia da República, para prestar informações ou esclarecimentos sobre as actividades da ERSE.
- A actividade de natureza administrativa fica sujeita à jurisdição administrativa, nos termos da respectiva legislação. As sanções por infracções contra-ordenacionais são impugnáveis, nos termos gerais, junto dos tribunais judiciais.
- A ERSE está ainda sujeita à jurisdição do Tribunal de Contas, nos termos da legislação competente.

Anualmente, a ERSE apresenta igualmente à Comissão Europeia um relatório em que descreve o desempenho dos mercados de electricidade e de gás natural, as dificuldades identificadas e as medidas adoptadas para as ultrapassar.

O quadro anteriormente descrito identifica os diferentes mecanismos de responsabilização ("accountability") da ERSE, nos termos estabelecidos nos seus Estatutos e na lei. As diferentes actividades e documentos anteriormente referidos disponibilizam informação que permite em cada ano analisar a actividade da ERSE.

Em 2007, a ERSE deu início a um projecto de avaliação da sua actividade que passa pela definição da metodologia a seguir e das matérias a avaliar. Este estudo será realizado por um consultor externo de reconhecido mérito dada a necessidade de assegurar a total credibilidade e isenção dos resultados do estudo.



3 ACTIVIDADES DE REGULAÇÃO A DESENVOLVER EM 2008

O ano de 2008 encerra o ciclo temporal do Plano Estratégico 2005-2008 configurando-se, para este último ano, um conjunto de actividades que reflectem quer o nível de concretização quer a evolução verificada na envolvente de cada um dos objectivos estratégicos.

Neste contexto identificam-se, em seguida, para cada um dos objectivos, as actividades que se antecipa constituirão as linhas mestras do trabalho a desenvolver em 2008.

3.1 CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO E SUPERVISÃO DO MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE

3.1.1 ACTIVIDADES CORRENTES

As actividades de acompanhamento e supervisão dos mercados do MIBEL assumem um carácter diário e contínuo. Neste âmbito são de referir as seguintes actividades:

- Colaborar com as restantes entidades de supervisão na verificação do cumprimento das regras de funcionamento do MIBEL e na emissão de pareceres sobre propostas de regulamentação ou de alteração da actualmente vigente que venham a ser propostas pelos operadores de mercados.
- Análise de informação enviada à ERSE pelos operadores de mercado (OMIP e OMIE) e pelos operadores de sistema.
- Acompanhamento da aplicação dos procedimentos associados ao mecanismo de gestão conjunta da interligação Portugal-Espanha.
- Supervisionar o mercado de forma a detectar comportamentos anti-concorrenciais por parte dos agentes que participam no MIBEL.
- Elaboração de relatórios de acompanhamento dos mercados do MIBEL.
- Participação nas reuniões realizadas no âmbito do Conselho de Reguladores – reuniões do Comité Técnico e do Comité de Presidentes.
- Análise de incidentes registados nos mercados e elaboração dos respectivos relatórios. Esta actividade envolve igualmente a interacção com as restantes entidades que constituem o Conselho de Reguladores.
- Verificação do cumprimento por parte do comercializador de último recurso da aquisição no OMIP das quantidades de energia eléctrica legalmente estabelecidas.

- Acompanhamento dos mecanismos de mercado legalmente estabelecidos para a contratação de energia eléctrica, i.e., leilões de capacidade virtual de produção, leilões ibéricos para distribuidores e comercializador de último recurso.
- Divulgação pública de informação sobre os mercados do MIBEL.
- Acompanhamento, Monitorização e Divulgação de Preços em Mercados Retalhistas. Tendo em conta a necessidade de transferir os ganhos de eficiência gerados pela concorrência ao nível do mercado grossista para o mercado retalhista é fundamental acompanhar e monitorizar os processos de formação de preços de retalho. Este acompanhamento visa aumentar os níveis de transparência e dinamizar as escolhas informadas por parte dos consumidores. Nesse sentido, a ERSE continuará a desenvolver esforços de aperfeiçoamento do simulador já disponível, assegurando aos consumidores informação adequada para orientação das escolhas face aos preços praticados no mercado retalhista.

3.1.2 PROJECTOS ESPECÍFICOS

Em 2008 haverá necessidade de avaliar algumas das medidas de harmonização cuja implementação foi iniciada em 2007. Esta avaliação poderá ser concretizada através da realização de estudos sobre as seguintes matérias:

- Mecanismo harmonizado de garantia de potência.
- Funcionamento dos mecanismos de gestão dos congestionamentos nas interligações.
- Leilões de capacidade virtual e leilões para aquisição de energia eléctrica pelo comercializador de último recurso.

Alguns dos trabalhos de harmonização regulatória actualmente em curso poderão conduzir a alterações regulamentares a concretizar em 2008, designadamente sobre as seguintes matérias:

- Mecanismo de garantia de potência.
- Contratos de interruptibilidade.
- Facturação de energia reactiva.
- Tarifas de acesso.
- Compatibilização dos mecanismos de mudança de comercializador.

Para além das actividades anteriormente referidas, o aprofundamento do MIBEL exigirá o desenvolvimento de novas actividades de harmonização regulatória em 2008. A identificação das actividades a desenvolver neste âmbito será efectuada pelos Governos de Espanha e Portugal, considerando eventuais propostas apresentadas pelo Conselho de Reguladores.

3.2 PREPARAR A LIBERALIZAÇÃO DO SECTOR DO GÁS NATURAL

3.2.1 ACTIVIDADES CORRENTES

Prevê-se a realização em 2008 das seguintes actividades correntes:

- Determinação do custo de capital das empresas concessionárias e licenciadas de distribuição e do comercializador de último recurso de gás natural para os anos gás 2008-2009 e 2009-2010.
- Tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2008-2009 e parâmetros para os anos gás 2008-2009 e 2009-2010:
 - Tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL).
 - Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo.
 - Tarifa de Uso da Rede de Transporte.
 - Tarifa de Uso da Rede de Distribuição em MP (1.º ano de publicação pela ERSE).
 - Tarifa de Uso da Rede de Distribuição em BP (1.º ano de publicação pela ERSE).
 - Tarifa de Uso Global do Sistema.
 - Tarifa de Acesso às Redes.
 - Tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso (1.º ano de publicação pela ERSE).
 - Tarifa de Energia da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimentos aos comercializadores de último recurso (1.º ano de publicação pela ERSE).
 - Tarifa de Energia a aplicar por cada comercializador de último recurso (1.º ano de publicação pela ERSE).
- Fixação dos preços dos seguintes serviços regulados:
 - Serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de gás natural.
 - Serviço de leitura extraordinária.
 - Quantia mínima a pagar em caso de mora.
- Definição dos objectivos das auditorias de certificação das contas reguladas.

3.2.2 PROJECTOS ESPECÍFICOS

Um grupo de trabalho constituído por representantes da ERSE e da CNE está a elaborar um documento sobre os Princípios de Funcionamento e Organização do MIBGÁS, devendo o início da sua implementação ocorrer em 2008.

3.3 AMBIENTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3.3.1 ACTIVIDADES CORRENTES

As actividades correntes previstas para 2008 são as seguintes:

- Acompanhamento das principais políticas de ambiente, com especial destaque para as questões relacionadas com as alterações climáticas.
- Acompanhamento do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).
- Acompanhamento da execução das medidas de promoção do desempenho ambiental apresentadas pelos operadores das redes de transporte e distribuição de energia eléctrica, em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, incluindo a aprovação dos respectivos Relatórios de Execução.
- Análise e aprovação dos PPDA apresentados pelos operadores de redes, de recepção, armazenamento e regaseificação e armazenamento subterrâneo de gás natural.
- Acompanhamento da execução do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia eléctrica (PPEC) 2008.
- Análise dos relatórios semestrais/trimestrais das medidas aprovadas no âmbito do PPEC 2008.
- Reuniões com os promotores para o acompanhamento da execução das medidas aprovadas no PPEC 2008.
- Elaboração do Relatório de Execução do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de energia eléctrica 2008.
- Divulgação de informação junto dos consumidores de energia eléctrica sobre a implementação do PPEC 2008 e em particular sobre os custos, benefícios e resultados alcançados.
- Realização de auditorias para verificação da implementação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC 2008.
- Análise e selecção das candidaturas apresentadas no âmbito do PPEC 2009.
- Documento de aprovação das medidas a financiar no âmbito do PPEC 2009.

- Análise de propostas de medidas de promoção da eficiência no consumo de gás natural que podem ser apresentadas pelos operadores de rede e comercializadores de último recurso, de acordo com o artigo 97.º do Regulamento Tarifário e até à publicação da respectiva sub-regulamentação.

3.3.2 PROJECTOS ESPECÍFICOS

Prevê-se a realização em 2008 dos seguintes projectos específicos:

- Elaboração de um relatório semestral sobre o CELE e o sector eléctrico.
- Apresentação dos relatórios relativos às acções de monitorização realizadas pela ERSE a medidas previstas nos PPDA da REN e da EDP Distribuição.
- Verificação no terreno da aplicação dos PPDA nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Estudo de alternativas ao actual modelo regulamentar de promoção do desempenho ambiental das empresas reguladas no âmbito da preparação do novo período de regulação que se inicia em 2009.
- Revisão das Regras do PPEC e lançamento de consulta pública, nomeadamente dos seguintes aspectos: alteração dos prazos, estabelecimento de novos parâmetros tipo, revisão das regras de rejeição, estabelecimento do orçamento e definição no orçamento de uma parcela para serviços de assistência técnica/auditorias.
- Acompanhamento dos Planos Nacionais de Acção para a Eficiência Energética (PNAE) implementados nos países da União Europeia.
- Acompanhamento das melhores práticas internacionais de eficiência no consumo.

3.4 CONSOLIDAR A REGULAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO E DO GÁS NATURAL

3.4.1 SECTOR ELÉCTRICO

3.4.1.1 ACTIVIDADES CORRENTES

Em 2008 prevê-se a realização das seguintes actividades correntes:

- Aprovação e justificação das tarifas para a energia eléctrica em 2009.
- Ajustamentos referentes a 2007 e 2008 a repercutir nas tarifas de 2009.
- Análise do desempenho e das previsões das empresas reguladas.

- Caracterização da procura de energia eléctrica em 2009.
- Comparação internacional dos preços de energia eléctrica a 1 de Janeiro de 2007.
- Determinação da estrutura tarifária.
- Descrição do Sistema Tarifário e da Metodologia de Cálculo das Tarifas.
- Estrutura dos Proveitos a Recuperar pelas Tarifas.
- Acompanhamento dos CMEC.
- Actividades associadas às caracterizações do sector eléctrico.
- Verificação da aplicação dos regulamentos do sector eléctrico e dos documentos complementares neles previstos, designadamente os Manuais de Procedimentos e o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.
- Análise da informação enviada periodicamente à ERSE, nos termos previstos nos regulamentos.
- Análise dos resultados das auditorias previstas nos regulamentos.
- Verificação da aplicação dos procedimentos associados ao mecanismo de gestão conjunta da interligação Portugal-Espanha.
- Acompanhamento dos mercados (espanhol e europeus) de serviços de sistema do sector eléctrico.
- Preparação de documento sobre a interligação Portugal-Espanha.
- Acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Comité Técnico de Seguimento da Operação do Sistema Eléctrico Ibérico (CTSOSEI).
- Participação nas actividades da ERSE desenvolvidas no âmbito do CEER/ERGEG.
- Acompanhamento e análise do modelo de contratualização dos serviços de sistema, tendo em vista a sua adaptação à evolução do sector.
- Análise dos Planos anuais de monitorização da qualidade de serviço do sector eléctrico.
- Elaboração do Relatório da ERSE sobre a Qualidade de Serviço do sector eléctrico.

3.4.1.2 PROJECTOS ESPECÍFICOS

Prevê-se a realização em 2008 dos seguintes projectos específicos:

- Determinação do custo de capital das empresas do sector eléctrico para o período de regulação 2009-2011.
- Definição da base de custos para regulação das actividades de comercialização do sector eléctrico.

- Definição dos parâmetros de eficiência a aplicar às empresas do sector eléctrico no novo período de regulação 2009-2011.
- Estudos de determinação da estrutura tarifária.
- Definição de metodologia para previsões periódicas de tarifas de electricidade, sendo desenvolvido um conjunto de procedimentos e ferramentas de cálculo que permitam ir monitorizando com alguma periodicidade as variações previstas para as tarifas de energia eléctrica.
- Actualização das normas complementares de electricidade em conformidade com o Regulamento Tarifário e com a nova realidade contabilística, que vigorará a partir de 2008.
- Reanálise da regulação das actividades desenvolvidas nas Regiões Autónomas.
- Eventual revisão regulamentar justificada pela aprovação de nova legislação aprovada no âmbito do "Plano de Compatibilização Regulatória entre Portugal e Espanha no sector energético".
- Preparação da análise do Plano de Investimentos nas redes eléctricas a ser realizado no final do 1º trimestre de 2008, incluindo estudos a efectuar em cooperação com entidade de reconhecido mérito que deverá ser seleccionada.
- Estudo sobre o impacto da geração distribuída na rede eléctrica nacional.
- Colaboração na realização de inspecções aos registos das queixas e reclamações dos consumidores apresentadas às entidades reguladas.
- Realização de uma auditoria aos sistemas de recolha e registo de informação necessária ao cálculo dos indicadores de qualidade de serviço previstos no Regulamento da Qualidade de Serviço do sector eléctrico.
- Realização de acções de cliente mistério nos centros de atendimento (presencial e telefónico) das empresas reguladas para verificar o cumprimento da regulamentação aplicável.

3.4.2 SECTOR DO GÁS NATURAL

3.4.2.1 ACTIVIDADES CORRENTES

Em 2008 a ERSE desenvolverá as seguintes actividades correntes:

- Aprofundamento da análise dos factores determinantes do consumo do gás natural.
- Caracterização da Procura de Gás Natural para o ano gás 2008-2009.
- Determinação da Estrutura Tarifária.
- Actividades associadas às caracterizações do sector do gás natural.

- Verificação da aplicação dos regulamentos do sector do gás natural.
- Participação nas actividades da ERSE desenvolvidas no âmbito do CEER/ERGEG.
- Verificação do cumprimento dos documentos complementares previstos nos regulamentos do sector do gás natural.
- Análise da informação enviada periodicamente à ERSE, nos termos previstos nos regulamentos.
- Análise dos resultados das auditorias previstas nos regulamentos.
- Acompanhamento do processo de definição das capacidades disponíveis nas infra-estruturas, bem como das reservas operacionais, e do início da sua aplicação.
- Análise e reformulação das propostas de normas complementares de continuidade de serviço, das propostas de metodologia de verificação das características do gás natural e de verificação do nível de pressão de fornecimento aos clientes, previstas no Regulamento da Qualidade de Serviço.

3.4.2.2 PROJECTOS ESPECÍFICOS

Em 2008 prevê-se a realização dos seguintes projectos específicos:

- Actualização do Regulamento Tarifário conforme decisão da ERSE assumida na preparação das tarifas para o ano gás 2007-2008.
- Revisão das normas complementares do gás natural, face às alterações contabilísticas impostas por legislação nacional prevista entrar em vigor em 2008.
- Aprovação dos documentos complementares previstos nos regulamentos publicados pela ERSE, nomeadamente o Manual de Procedimentos do Acerto de Contas e o Manual de Procedimentos da Operação do Sistema.
- Preparação da análise do Plano de Investimentos nas Infra-estruturas do sector do gás natural a ser realizado no final do 1º trimestre de 2008.
- Desenvolvimento de uma ferramenta para o cálculo das capacidades disponíveis da RNTGN que permita:
 - Comprovar os valores apresentados pelos operadores, avaliar cenários de evolução da procura e ajudar na análise dos investimentos a realizar;
 - Analisar a operação do SNGN e os valores necessários para as reservas operacionais.
- Colaboração na realização de inspecções aos registos das queixas e reclamações dos consumidores apresentadas às entidades reguladas.

- Realização de acções de cliente mistério nos centros de atendimento (presencial e telefónico) das empresas reguladas para verificar o cumprimento da regulamentação aplicável.

3.5 PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES

A protecção dos consumidores de energia constitui uma das atribuições gerais conferidas à ERSE, no âmbito do qual podem ser desenvolvidas diversas acções que conduzam a uma informação e apoio efectivos dos consumidores.

Por um lado, é necessário preparar e enquadrar medidas, regulamentares e outras, que permitam fazer chegar aos consumidores os instrumentos necessários a uma efectiva protecção dos seus direitos e interesses, considerada numa adequada e eficiente regulação dos sectores eléctrico e do gás natural. Por outro lado, devem ser disponibilizados aos consumidores de energia os meios essenciais a um acesso concreto à informação e aos mecanismos que viabilizem o exercício eficaz dos seus direitos, designadamente de resposta às suas solicitações e de tratamento das suas reclamações.

Devem ser estas as duas grandes perspectivas de actuação da ERSE em prol da protecção dos direitos e interesses dos consumidores de energia, cabendo a primeira no âmbito das actividades a desenvolver pelas diversas direcções, coordenadas pela Direcção Geral de Regulação e a segunda no modus operandi do NACE cujas funções serão objecto de outro capítulo deste documento.

3.5.1 ACTIVIDADES CORRENTES

As actividades correntes previstas para 2008 são as seguintes:

- Colaboração com associações de consumidores e outros organismos vocacionados para a protecção dos consumidores na informação e formação dos consumidores.
- Promoção, em colaboração com a DGEG e a Direcção-Geral do Consumidor, de reuniões de trabalho sobre questões técnicas e de segurança, em particular relativas à instalação e inspecção das instalações de gás, que visem a disponibilização aos consumidores de meios que sejam funcionais, simples e eficazes na defesa dos seus direitos.
- Actualização e disponibilização de informação aos consumidores de energia eléctrica sobre preços de referência praticados no mercado liberalizado, bem como de ferramentas informáticas que sustentem um apoio concreto na livre e consciente escolha de comercializador.
- Actualização e disponibilização na página da Internet do simulador de potência contratada, que permite aos consumidores estimarem o valor da potência a contratar com base nas características dos seus principais equipamentos eléctricos e da forma como são utilizados.

- Actualização e disponibilização na página da Internet de simuladores de facturação de electricidade para os consumidores dos sistemas eléctricos públicos com indicação da opção tarifária mais vantajosa para os consumidores.
- Verificação permanente das disposições legais e regulamentares aplicáveis, visando a protecção dos consumidores contra práticas comerciais desleais ou abusivas.
- Acompanhamento e apoio ao tratamento de reclamações dos consumidores de energia, constituindo este processo a melhor fonte actualizada de informação sobre os interesses dos consumidores e as respostas que os mesmos obtêm dos mercados.

3.5.2 PROJECTOS ESPECÍFICOS

Prevê-se a realização em 2008 dos seguintes projectos específicos:

- Realização de inquérito sobre matérias do interesse dos consumidores de energia eléctrica, designadamente sobre as motivações de mudança de comercializador.
- Elaboração e divulgação interna de estudo sobre as principais iniciativas em matéria de política dos consumidores a nível nacional e comunitário, com repercussão directa nos consumidores de energia.
- Continuação da realização de acções de informação relativas à abertura de mercado no sector eléctrico e no sector do gás natural, designadamente sobre os procedimentos a observar na mudança de comercializador.
- Participação em seminários sobre matérias relativas à regulação dos sectores eléctrico e do gás natural, destinados principalmente a entidades vocacionadas para a protecção dos consumidores, tendo em vista obter uma participação mais activa e efectiva destes representantes dos consumidores nos processos de regulação desenvolvidos pela ERSE, mediante um reforço da sua formação e das suas capacidades de intervenção.
- Preparação de medidas, regulamentares e outras, que se justifiquem para efeitos de eventuais correcções de desequilíbrios entre os consumidores e os agentes nos sectores regulados, de modo a minimizar as limitações existentes ao nível do acesso à informação e em termos de recursos económicos, incluindo os clientes com outras necessidades especiais.
- Promoção da arbitragem através do incentivo ao recurso aos centros de arbitragem competentes para a resolução dos conflitos, bem como cooperar com outras entidades na criação de um centro de arbitragem com competência especializada no sector energético.

3.6 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA REGULAÇÃO

3.6.1 ACTIVIDADES CORRENTES

As actividades correntes previstas para 2008 incluem a análise quantitativa da evolução de alguns indicadores fundamentais para a avaliação da actuação da ERSE, designadamente:

- Evolução dos investimentos nos sectores regulados.
- Evolução das tarifas de acesso às redes.
- Evolução dos indicadores de qualidade de serviço.
- Evolução do número de clientes e do consumo abastecido no mercado liberalizado.
- Resultados da intervenção da ERSE no âmbito da protecção dos consumidores.
- Resultados no âmbito da promoção da eficiência energética.
- Resultados no âmbito da promoção do desempenho ambiental das empresas reguladas.

3.6.2 PROJECTOS ESPECÍFICOS

Em 2008 prevê-se a realização de um estudo de avaliação do desempenho da regulação por um consultor externo de reconhecido mérito.



4 PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

4.1 CEER/ERGEG

4.1.1 GRUPOS DE TRABALHO DA ELECTRICIDADE

O CEER e o ERGEG são organizações nas quais os reguladores sectoriais nacionais da electricidade e do gás natural europeus se juntam para cooperarem na prossecução de objectivos e interesses comuns. O trabalho dos reguladores europeus tem como objectivo a promoção de uma competitividade efectiva nos mercados europeus do gás natural e da electricidade através de uma liberalização gradual e o estabelecimento de um mercado único europeu de energia.

Os reguladores orientam o seu trabalho no respeito pela implementação adequada das disposições contidas no segundo pacote de Directivas (2003/54/EC e 2003/55/EC) e nos Regulamentos específicos do sector eléctrico e do gás natural (1228/2003/EC e 1775/2005/EC respectivamente).

De acordo com o plano de trabalho estabelecido para os trabalhos do CEER/ERGEG, destacam-se em seguida os principais assuntos e temas com eles relacionados a desenvolver, no âmbito das reuniões em Bruxelas, pelos grupos de trabalho da electricidade:

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO PELOS ESTADOS MEMBROS DAS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO 1228/2003/EC

- Elaboração para a Comissão Europeia de um relatório sobre o cumprimento pelos Estados Membros das disposições contidas no Regulamento 1228/2003/EC.

INICIATIVAS REGIONAIS DOS MERCADOS DE ELECTRICIDADE

- Elaboração de relatórios internos de acompanhamento da evolução das iniciativas regionais.
- Especificação e análise de relatórios elaborados por entidades externas sobre o progresso alcançado pelas iniciativas regionais.
- Acompanhamento da convergência das iniciativas regionais.

REDES DE TRANSPORTE DE ENERGIA

- Rede europeia de transporte de energia.
- Mecanismo de compensação entre operadores das redes de transporte.

- Investimentos nas infra-estruturas.
- Tarifas de transporte.

MERCADOS E OPERAÇÃO DE SISTEMA

- Integração dos mercados de balanço e intra-diários.
- Transparência.
- Gestão de congestionamentos.
- Harmonização e aspectos técnicos dos mercados de electricidade.
- Perdas nas redes de transporte e de distribuição.

SEGURANÇA DO ABASTECIMENTO

- Adequação do parque electroprodutor.
- Troca de informação relacionada com a segurança do abastecimento.
- Monitorização e elaboração de relatórios sobre sustentabilidade do sistema.
- Gestão da procura.
- Quadro regulatório para consideração da segurança do abastecimento.

AMBIENTE

- Acompanhamento da Directiva sobre comércio de emissões.
- Eficiência na utilização final da energia.

QUALIDADE DE SERVIÇO

- Regras sobre regulação da qualidade de serviço.
- Benchmarking sobre qualidade de serviço.
- Qualidade da onda de tensão.
- Acontecimentos atmosféricos severos.
- Grau de satisfação dos clientes.

Para cada um destes assuntos é elaborado um plano anual que contém o calendário pormenorizado dos trabalhos e documentos a produzir com eles relacionados.

4.1.2 GRUPOS DE TRABALHO DO GÁS NATURAL

No quadro de actuação do CEER e do ERGEG e das funções que este organismo desempenha junto da Comissão Europeia, os grupos de trabalho sobre gás, Gas Working Group (CEER) e Gas Focus Group (ERGEG) desenvolverão trabalhos sobre as seguintes matérias:

- Acompanhamento, monitorização e apoio às iniciativas regionais das várias regiões, com a verificação do seu desenvolvimento em função dos planos estabelecidos e a elaboração de um relatório anual.
- Monitorização do cumprimento, por parte dos operadores das infra-estruturas, das disposições do Regulamento 1775/2005 da Comissão Europeia e das orientações de boas práticas anexas e apresentação de soluções para melhorar o funcionamento do mercado de gás natural.
- Estabelecimento de um quadro regulatório para os investimentos nas infra-estruturas de gás natural, considerando a coordenação e planeamento de investimentos nos vários países, de modo a satisfazer as necessidades futuras a nível europeu.
- Recomendações relativas às orientações de boas práticas para as tarifas de uso das redes de transporte, com base em benchmarkings de tarifas e custos associados, actualmente em vigor nos vários países.
- Cooperação na elaboração do código de rede europeu, nomeadamente no estabelecimento das obrigações regulatórias para os operadores de sistema regionais e no que diz respeito às trocas transfronteiriças de gás natural e aos direitos de acesso.
- Melhoramento das orientações de boas práticas para o cálculo das capacidades disponíveis, nomeadamente no que concerne à alocação das capacidades e à gestão de congestionamentos.
- Aconselhamento da Comissão Europeia relativamente às orientações de boas práticas para mercados secundários.
- Recomendações relativas às orientações de boas práticas de acesso de terceiros às infra-estruturas de gás natural liquefeito.
- Análise dos obstáculos ao funcionamento dos mercados grossistas e estabelecimento de índices de avaliação dos "hubs" e de boas práticas para contratação de serviços nos "hubs".

4.1.3 GRUPOS DE TRABALHO TRANSVERSAIS

4.1.3.1 GRUPO DE TRABALHO SOBRE SEPARAÇÃO DE ACTIVIDADES, REPORTE DE INFORMAÇÃO E COMPARAÇÕES INTERNACIONAIS (“UNBUNDLING, REPORTING AND BENCHMARKING TASK FORCE”)

A consolidação de um Mercado Interno de Energia sustentável e competitivo requer a implementação de regras bem definidas e conhecidas pelos agentes de mercado, bem como a existência de informação adequada e disponível.

Neste sentido, é imperativa a necessidade de se proceder a uma efectiva separação jurídica dos operadores das redes das restantes actividades de produção e comercialização (unbundling), de forma a promover o desenvolvimento dos mercados, a transparência e a não discriminação.

O *unbundling* dos operadores das redes foi assim eleito como prioridade pela Comissão Europeia, processo para o qual se encontra prevista uma consulta pública.

O CEER/ERGEG, através deste grupo de trabalho (URB TF), tem vindo a contribuir para uma solução concertada a nível dos países da Comunidade. Tendo em vista este objectivo, em Abril de 2007, foi dado um primeiro passo com a publicação do “Guia de Boas Práticas na separação de Contas para Regulação” (Guidelines of Good Practice on Regulatory Accounts Unbundling – GGP). Compete a este grupo de trabalho proceder ao acompanhamento da implementação destas GGP.

Para além desta actividade prevê-se que em 2008 a URB TF desenvolva igualmente as seguintes tarefas:

- Elaboração de um relatório para a Comissão Europeia sobre os diferentes modelos de separação de propriedade das actividades associadas com o acesso às redes de electricidade e gás natural.
- Elaboração de um relatório de caracterização dos vários sistemas de regulação associados a produtos financeiros utilizados nos mercados de energia, com especial ênfase dos produtos derivados, com o objectivo de identificar os pontos de melhoria.
- Monitorização dos Relatórios Nacionais para a Comissão Europeia, com a produção de um relatório de benchmarking (ERGEG’s Assessment Report of the development of the European Energy Market 2007).
- Actualização da base de dados do CEER.
- Continuação na organização de seminários para trocas de experiências sobre regulação por incentivos, com a presença de especialistas.

- Elaboração de um relatório sobre o modelo de regulação mais adequado a aplicar aos Operadores das Redes de Transporte (Guidelines).
- Elaboração de um projecto europeu de benchmarking sobre eficiência dos TSO.
- Criação de uma base de dados internacional de Operadores das Redes de Distribuição.
- Implementação de um projecto de avaliação de desempenho das entidades de regulação membros do CEER, efectuada por outras entidades-membros.

4.1.3.2 GRUPO DE TRABALHO SOBRE CONSUMIDORES ("CUSTOMER FOCUS GROUP")

As propostas da Comissão Europeia para a nova legislação comunitária sobre os mercados internos de electricidade e de gás natural deverão ser tornadas públicas em Setembro de 2007. Com esta nova iniciativa, a Comissão Europeia pretende aprofundar o mercado interno de forma a permitir que os consumidores possam beneficiar plenamente da liberalização destes mercados.

Para que os objectivos da criação do mercado interno sejam plenamente atingidos importa dar passos decisivos na criação de condições de bom funcionamento dos mercados ao nível do retalho – fornecimento de energia aos consumidores finais.

No quadro de actuação do ERGEG e das funções que este organismo desempenha junto da Comissão Europeia, designadamente junto das Direcções Gerais DG TREN, DG COMP e DG SANCO, o grupo de trabalho sobre consumidores manterá uma especial atenção sobre as seguintes matérias:

- Aplicação a nível nacional das boas práticas aprovadas pelo ERGEG relativamente à protecção dos consumidores, designadamente ao nível das práticas comerciais e da transparência dos preços.
- Remoção de obstáculos à livre escolha e à mudança de comercializador e verificação da aplicação das boas práticas aprovadas pelo ERGEG.
- Introdução de contadores inteligentes ("smart meters") no segmento dos clientes domésticos, melhorando o nível e a qualidade da informação disponibilizada aos consumidores e as condições de participação no mercado (ex.: eficiência no consumo, mudança de comercializador, facturação com base em consumos reais e disponibilização de novos serviços de interesse para os consumidores).

O lançamento já anunciado pela Comissão Europeia da Carta do Consumidor de Energia ("Customer Energy Charter") será igualmente objecto de acompanhamento por este grupo de trabalho.

Em 2008, os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito de três "Task Forces" que tratarão das seguintes matérias: Direitos dos Consumidores; Funcionamento dos Mercados Retalhistas; Protecção dos Consumidores nos países do Sudeste da Europa.

4.1.4 INICIATIVAS REGIONAIS

No contexto das iniciativas europeias no âmbito da regulação, foram desenvolvidas actividades que perspectivam as linhas orientadoras da política comunitária em matéria de construção de mercados regionais de energia, como passos determinantes para a construção de mercados únicos europeus para a electricidade e para o gás natural.

Estão neste caso as iniciativas para a integração dos mercados regionais de electricidade (ERI) e de gás natural (GRI), com o objectivo de identificar e concretizar soluções práticas para ultrapassar as barreiras ao comércio e facilitar a referida integração dos mercados regionais.

As linhas orientadoras das actividades desenvolvidas em 2007 e aquelas que se perspectivam como eixos de intervenção para 2008 são referidas em seguida para cada uma das iniciativas.

ELECTRICITY REGIONAL INICIATIVES – ERI

No âmbito das iniciativas para a integração dos mercados regionais de electricidade, foram definidas sete regiões, constituindo Portugal, juntamente com a Espanha e a França, a região designada por Mercado Regional de Electricidade do Sudoeste (SW-REM).

Cada região tem associado um Comité de Coordenação Regional (RCC), constituído pelos reguladores dos países envolvidos, que coordena os trabalhos a desenvolver. Como primeiro passo, foram identificadas e acordadas, para cada uma das sete regiões, as prioridades e metas a alcançar para atingir os objectivos propostos.

No caso da SW-REM, e em resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos reguladores envolvidos, ERSE, CNE e CRE, foi aprovado um Plano de Trabalhos 2007-2009 que identifica como prioridades imediatas os trabalhos a desenvolver, no âmbito das reuniões do RCC, relacionados com os seguintes temas:

- Interligações e capacidade disponível para fins comerciais.
- Requisitos de transparência e disponibilização de informação ao abrigo da legislação europeia.
- Evolução do mecanismo de gestão de congestionamentos na interligação Espanha-França nas suas várias fases de implementação, e coordenação com os procedimentos em vigor na Península Ibérica.
- Procedimentos administrativos para alteração da legislação em vigor em cada país.
- Compatibilidade entre as regras dos diferentes mercados: procedimentos e calendários das sessões, produtos negociados, mercados intra-diários, etc.

Numa segunda fase, serão abordadas as questões relacionadas com os seguintes assuntos:

- Possibilidade de recorrer a mecanismos de balanço através das interligações.
- Análise da compatibilidade entre as medidas a adoptar relacionadas com a garantia de abastecimento.

Para cada uma destas acções prioritárias, o Plano de Trabalhos 2007-2009 já contém o calendário pormenorizado dos trabalhos e documentos a produzir com elas relacionados.

GAS REGIONAL INICIATIVE – GRI

Portugal colabora na Gás Regional Initiative – Sul (GRI – Sul) cujo objectivo é criar as condições para uma maior integração regional dos mercados de Gás Natural de Portugal, Espanha e França.

Esta iniciativa regional surge no âmbito da regulação da energia na União Europeia, sob orientação do CEER/ERGEG, dando lugar a três grupos de trabalho em cada região, RCC – Grupo dos reguladores, IG – Grupo dos operadores e SG – Grupo dos stakeholders. Sucintamente, as prioridades da GRI-Sul são:

- Investimentos de capacidade nas interligações.
- Interoperabilidade.
- Transparência.
- Desenvolvimento de hubs.

Os trabalhos durante o ano de 2008 prevêem o seguinte:

- Discussão de um novo documento a preparar pelos operadores de redes (IG) sobre novos investimentos na interligação França-Espanha com caracterização física detalhada dos investimentos, valor dos investimentos e sua desagregação por tipo e respectiva programação e calendarização.
- Aprovação e definição no âmbito do IG de plano harmonizado para o desenvolvimento das infra-estruturas necessárias na interligação Espanha-França de modo coordenado e definição do mecanismo de alocação de capacidade.
- Análise e aprovação de um estudo com a caracterização do estado actual das interligações entre Portugal e Espanha, bem como com a identificação das necessidades de futuros investimentos a realizar pelos operadores de redes português e espanhol.

Foi ainda criado um novo grupo de trabalho interno no âmbito do GRI-Sul, incluindo reguladores e operadores de redes de transporte dos três países com vista a executar três tarefas em concreto:

- Supervisionar o grau de desenvolvimento de novas interligações.

- Desenvolver de forma coordenada um mecanismo de alocação de capacidade nas interligações (CAM - Capacity Allocation Mechanism) em particular no que diz respeito a novos investimentos. O CAM a ser desenvolvido deve cumprir com o disposto no Regulamento 1775/2005/EC.
- Sugerir melhorias em assuntos de interoperabilidade e de transparência, incluindo a compatibilização de formas de venda de capacidade, concepção técnica dos gasodutos por forma a tornar a operação transnacional mais eficiente e sobre outros assuntos, de que é exemplo a especificação da qualidade do gás.

Nos trabalhos previstos para 2008 no âmbito do GRI Sul está também considerado o seguimento dos desenvolvimentos ocorridos no Mibgás, entre Portugal e Espanha, com vista a potenciar e compatibilizar essas mudanças no espaço mais alargado dos três países que constituem o GRI Sul.

4.2 MEDREG

A associação sem fins lucrativos *Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation* (MEDREG), reúne as entidades reguladoras dos seguintes países: Albânia, Argélia, Bósnia e Herzegovina, Croácia, Chipre, Egipto, França, Grécia, Israel, Itália, Jordânia, Líbano, Líbia, Malta, Montenegro, Marrocos, Palestina, Portugal, Eslovénia, Espanha, Síria, Tunísia e Turquia.

Esta associação visa o estabelecimento de um quadro regulatório consistente, harmonizado e que promova o investimento através dos seguintes objectivos:

- Troca de informação, análise comum e comparação das legislações e regulamentação energética.
- Organização de treino especializado, assistência técnica e troca de conhecimentos e experiências.
- Desenvolvimento de posições comuns sobre questões regulatórias, nomeadamente no que respeita às trocas transfronteiriças de electricidade e gás natural.
- Desenvolvimentos dos mercados regionais euro-mediterrânicos de electricidade e gás natural no sentido da sua integração.
- Desenvolvimento de regras de mercado harmonizadas, transparentes e não discriminatórias.

No âmbito do MEDREG existem quatro grupos de trabalho relativos a electricidade, gás natural, questões institucionais e ambiente, energias renováveis e eficiência energética.

ELECTRICIDADE

O grupo de trabalho de electricidade pretende identificar os requisitos mínimos para a harmonização e desenvolvimento da regulação nos países do MEDREG com vista a desenvolver, nesta região, um mercado eléctrico integrado, competitivo e funcional. Com este objectivo o grupo de trabalho vai examinar e propor posições comuns sobre os seguintes temas:

- Necessidades presentes e futuras de interligações para o estabelecimento de um mercado eléctrico regional integrado.
- *Unbundling* das actividades sectoriais.
- Questões operacionais relativas a trocas transfronteiriças e gestão de congestionamentos.
- Desenho do mercado.
- Transparência da informação e serviços de mercado.
- Acesso não discriminatório de terceiros às infra-estruturas e serviços.
- Metodologias tarifárias.
- Requisitos de regulação para estabelecer um ambiente de incentivo aos investimentos.

GÁS

O grupo de trabalho de gás irá identificar os requisitos mínimos para a harmonização e desenvolvimento da regulação nos países do MEDREG com vista a desenvolver, nesta região, um mercado de gás natural integrado, competitivo e funcional. Com este objectivo o grupo de trabalho vai examinar e propor posições comuns sobre os seguintes temas:

- Estrutura do mercado.
- *Unbundling* das actividades sectoriais.
- Transparência da informação e serviços de mercado.
- Acesso não discriminatório de terceiros às infra-estruturas e serviços, incluindo a definição de serviços de transporte, gestão de congestionamentos, regras de UIOLI, questões operacionais e responsabilidades e direitos dos comercializadores e operadores das infra-estruturas.
- Metodologias tarifárias.
- Segurança de abastecimento e protecção dos consumidores em ambiente liberalizado.
- Desenvolvimento de novas infra-estruturas de gás natural e da capacidade das interligações.

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

O grupo de trabalho de questões institucionais foi estabelecido com o objectivo de estabelecer uma coordenação próxima entre os reguladores dos países membros através de conhecimento comum, troca de informação e ferramentas de treino.

Este grupo de trabalho vai, por um lado, analisar o estado actual das entidades reguladoras, as suas competências e recursos físicos e financeiros e por outro, explorar as oportunidades de troca de conhecimentos, informação, experiência e treino.

AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O grupo de trabalho relativo a ambiente, energias renováveis e eficiência energética tem os seguintes objectivos:

- Promoção da troca de informação, conhecimentos e experiências.
- Análise dos principais mecanismos regulatórios sobre promoção das energias renováveis e co-geração e da eficiência energética.
- Avaliação dos resultados dos diferentes mecanismos nos contextos nacionais, analisando factores de sucesso e questões críticas.
- Análise da possível introdução a nível nacional de mecanismos com sucesso noutros países.
- Avaliação da possibilidade de extensão de mecanismos nacionais ao nível supra-nacional, como sejam os mercados de certificados verdes e de eficiência energética.
- Avaliação da possibilidade de colaboração relativamente aos mecanismos flexíveis introduzidos pelo Protocolo de Quioto.
- Estudo dos efeitos da eventual ligação do mecanismo europeu de comércio de emissões com mecanismos introduzidos em países terceiros.

5 NACE

5.1 NÚCLEO DE APOIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA (NACE)

O Núcleo de Apoio ao Consumidor (NACE), tem como objectivo acrescentar valor às actividades da ERSE, na perspectiva dos consumidores de energia, de forma articulada e coordenada com as demais tarefas de regulação da competência da ERSE. O NACE é composto por uma equipa multidisciplinar, com formação nas áreas da engenharia, da economia e do direito, cujo principal objectivo visa a informação e a protecção dos consumidores nos sectores regulados, conforme decorre dos Estatutos da ERSE.

O NACE é uma unidade funcional integrada na estrutura organizativa da ERSE, que centra a sua acção na informação e apoio ao consumidor de energia, designadamente na produção e disponibilização de informação sobre a legislação e regulamentação aplicáveis aos sectores da electricidade e do gás natural, na resolução extrajudicial de conflitos, através do recurso à mediação e conciliação de conflitos, que se materializam na resposta e tratamento de pedidos de informação e reclamações e no atendimento presencial e telefónico ao consumidor de energia.

No desenvolvimento da sua actividade o NACE mantém reuniões periódicas com associações de defesa do consumidor de modo a assegurar uma informação eficaz, actualizada e de qualidade ao consumidor de energia.

5.1.1 ACTIVIDADES CORRENTES

As actividades correntes previstas para 2008 são as seguintes:

- Continuação da execução e monitorização do procedimento aplicável às empresas reguladas relativo ao tratamento de reclamações recebidas através do Livro de Reclamações, de modo a promover o acesso à justiça de forma rápida e acessível, nomeadamente através de mecanismos de mediação e arbitragem.
- Atendimento e resposta de pedidos de informação dirigidos à ERSE através da linha de atendimento 808 10 20 10, da página na Internet e de correio convencional, sendo expectável a resposta em 2008 a cerca de 2000 pedidos telefónicos e 3000 pedidos escritos.
- Tratamento de reclamações, em colaboração com associações de defesa do consumidor, empresas do sector, outras entidades competentes na matéria promovendo a cooperação com os centros de arbitragem, sendo expectável o tratamento em 2008 de cerca de 2000 reclamações.
- Desenvolvimento e colocação de conteúdos actualizados na página da ERSE na Internet.

- Reuniões com entidades de defesa do consumidor e empresas reguladas sobre assuntos relativos aos sectores regulados visando a promoção de respostas mais eficazes na resolução de conflitos de natureza comercial.
- Disponibilização de conteúdos para o Portal do Cidadão.
- Elaboração do Relatório de Actividades anual relativo ao NACE.
- Actualização do conteúdo de brochuras informativas sobre os sectores regulados.

5.1.2 PROJECTOS ESPECÍFICOS

Prevê-se a realização em 2008 dos seguintes projectos específicos:

- Organização de seminários destinados a associações e organismos de defesa dos consumidores, tendo em vista promover formação contínua sobre matérias relevantes do sector eléctrico e de gás natural, que mais directamente dizem respeito aos consumidores. Deverão ainda ser ministradas acções aos agentes do sector sobre o funcionamento do mercado, onde se incluem os pequenos distribuidores vinculados do sector eléctrico.
- Planeamento e participação em programas de realização de inspecções ao registo de reclamações das entidades reguladas visando a fiscalização da aplicação da regulamentação aprovada pela ERSE.
- Desenvolvimento do projecto de alteração da página na Internet por forma a que esta possa constituir um canal privilegiado de acesso a informação e serviços disponibilizados pela ERSE e um meio eficaz de interacção com os consumidores e agentes de mercado, disponibilizando um espaço informativo e de discussão de temas de regulação.
- Formação aos colaboradores do NACE sobre várias temáticas das quais se destacam as directamente relacionadas com o sector eléctrico e o sector do gás natural, a resolução extrajudicial de conflitos e o procedimento administrativo.
- Publicação de um conjunto de brochuras sobre o sector do gás natural, nomeadamente sobre a regulamentação aprovada em 2006 referente a este sector.
- Constituição do acervo informático relativo ao gás propano, que segundo o Decreto-Lei n.º 31/2006, passará a ser competência da ERSE.

6 APOIO JURÍDICO

6.1 OBJECTIVOS DA ORGANIZAÇÃO E ACTUAÇÃO DO APOIO JURÍDICO

As actividades jurídicas assumem-se primordialmente como apoio instrumental de todas as actividades da ERSE, visando a realização das suas atribuições e competências, em termos eficientes e qualitativos. A actividade jurídica é estruturada por forma a articular-se de modo contínuo e em simultâneo com as demais actividades da ERSE, ao nível da gestão e organização e da regulação das actividades dos sectores. No seu funcionamento, a actividade jurídica basear-se-á na racionalidade da sua organização para o exercício das actividades, quer ao nível da finalidade e objectivos, quer ao nível da utilização dos recursos jurídicos.

6.2 LINHAS DE ACTUAÇÃO DO APOIO JURÍDICO

No âmbito das finalidades da ERSE, as principais linhas de actuação do apoio jurídico são desenhadas da forma seguinte:

- Apoio directo ao Conselho de Administração
- Apoio imediato e contínuo às actividades de regulação
- Apoio à actividade regulamentar da ERSE
- Estudos, formação e prospecção jurídica

6.3 APOIO DIRECTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O apoio jurídico ao Conselho de Administração é assegurado nas diversas vertentes da actividade jurídica, designadamente na consultadoria jurídica preventiva, participação activa na construção de soluções normativas na elaboração e aprovação dos regulamentos internos e externos da ERSE, preparação e fundamentação jurídica das decisões, bem como consultadoria na instrução de todos os processos em que a ERSE seja parte.

6.4 APOIO CONTÍNUO ÀS ACTIVIDADES DE REGULAÇÃO

O apoio jurídico é assegurado a todas as actividades correntes e aos projectos específicos da ERSE, articulando-se com os demais serviços, de forma directa e continuada. Este apoio será dado quer no

âmbito da fundamentação jurídica e aprovação das propostas da ERSE, no âmbito tarifário, relacionamento comercial, acesso às infraestruturas, funcionamento dos mercados, quer no âmbito da verificação do cumprimento dos regulamentos através da análise jurídica dos factos, do seu enquadramento legislativo e regulamentar e respectivos procedimentos daí decorrentes. Da mesma forma, o apoio jurídico será assegurado nas actividades específicas da ERSE identificadas neste Plano de Actividades, em função das respectivas necessidades. Será ainda assegurado o apoio jurídico às actividades de apoio aos consumidores, designadamente em matéria de resolução extra-judicial de conflitos, em especial na adopção de mecanismos específicos de arbitragem.

6.5 APOIO À ACTIVIDADE REGULAMENTAR DA ERSE

Os regulamentos da ERSE, quer os primários, quer os que se traduzem na denominada “subregulamentação”, comportam diversas componentes, passando pela técnica, económica e jurídica. A concepção e elaboração dos regulamentos têm uma componente jurídica cujo apoio deve ser assegurado, de forma activa e articulada, com todos os serviços da ERSE, em todas as fases do desenvolvimento regulamentar, desde a concepção, elaboração e conclusão dos regulamentos.

6.6 ESTUDOS, FORMAÇÃO E PROSPECÇÃO JURÍDICA

A boa resposta às solicitações do apoio jurídico às actividades da ERSE pressupõe um funcionamento de permanente preparação científica sobre matérias que tenham incidência directa e indirecta na regulação da ERSE. Esta preparação, permitindo dar uma resposta qualitativa e atempada às actividades da ERSE, baseia-se no estudo contínuo das matérias jurídicas e traduzir-se-á, no curto e médio prazo, na realização de estudos de direito comparado sobre matérias com incidência directa ou indirecta na regulação, designadamente sobre concorrência nos sectores regulados, contratos de concessão, enquadramento regulamentar de matérias que intersectam competências da ERSE e mecanismos de apoio jurídico em acções de informação e formação dos consumidores.

7 ACTIVIDADES DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

7.1 MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Na sequência do que foi previsto no Plano de Actividades de 2007, a ERSE concluirá até ao final de 2007 a concretização do reforço de contratação de novos colaboradores, cuja autorização ministerial viria a ser concedida em 2006, traduzindo-se a respectiva sedimentação e maturação no presente Plano de Actividades.

O reforço concretizado abrangeu as actividades de gestão e organização, dotando-as de novas competências, designadamente com a instituição de uma Direcção de Recursos Humanos e Financeira.

Assim, estarão agora reunidas as condições que permitirão abordar a questão da gestão interna da ERSE com uma nova dinâmica.

O alargamento das actividades de regulação da ERSE em 2006 ao Sector dos Petróleos, estabelecido no Decreto-lei nº 31/2006, de 15 de Fevereiro de 2006, conduz à necessidade de dotar a ERSE com competências específicas. Neste sentido, está prevista na Proposta de Orçamento de 2008 uma dotação orçamental para o efeito.

MODELO ORGANIZACIONAL

O novo modelo organizacional e funcional aprovado pelo Conselho de Administração tem como objectivo dotar as unidades orgânicas da ERSE de uma ferramenta de gestão que permita um retrato da organização, no qual seja sistemática e correntemente plasmados a visão, os objectivos, as competências, as funções e os recursos humanos de cada uma daquelas unidades.

Este modelo de gestão e organização, cuja actualização será anual ou quando ocorram alterações na estrutura ou nos recursos afectos, permitirá igualmente desenhar e acompanhar os perfis de competências desejados, a formação a planear, constituindo-se uma referência transparente e integrada das unidades orgânicas e da organização.

É objectivo desta actividade transversal manter a necessária flexibilidade de forma a garantir os ajustamentos julgados necessários em resposta às solicitações e exigências colocadas à ERSE.

DEFINIÇÃO DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

1. Desenvolver e motivar os Recursos Humanos.

2. Implementar a gestão por objectivos.
3. Criar condições para a melhoria do desempenho dos colaboradores da ERSE.
4. Concretizar o Manual da Organização.
5. Criar um sistema integrado de informação e controlo financeiro.
6. Prestar um serviço eficiente e de qualidade.
7. Promover uma organização social e ambientalmente responsável.
8. Conduzir a organização no sentido de obter uma certificação de qualidade de gestão.

7.2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A implementação do Sistema de Gestão por Objectivos, que integre a avaliação de desempenho como instrumento motivador dos colaboradores da ERSE, é um dos objectivos fundamentais para o ano de 2008 nesta actividade da ERSE.

Em consonância com os objectivos da Direcção de Recursos Humanos e Financeira, a criação de Manuais de Competências Técnicas, de Objectivos e de Gestão do Desempenho, criam uma rede sustentada para a gestão com qualidade dos recursos à disposição da ERSE.

A definição de políticas integradas de Recursos Humanos e a respectiva regulamentação são actividades que suportam os restantes objectivos da actividade de Recursos Humanos da Direcção de Recursos Humanos e Financeira.

Decorrente do Sistema de Gestão por Objectivos é objectivo estruturante para o ano de 2008 o desenho e a implementação do Plano Global de Formação e Desenvolvimento da ERSE.

A função gestão de Recursos Humanos será também integrada na arquitectura de Sistemas de Informação da Direcção de Recursos Humanos e Financeira.

7.3 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Apesar do esforço envolvido na preocupação de operacionalização do sistema de informação implementado em 2006, verificou-se uma deficiente adequação da resposta do sistema às necessidades da ERSE, quer em termos de fiabilidade, quer em termos de tempos de resposta às insuficiências e deficiências encontradas.

Desta forma torna-se uma prioridade a revisão da política e desenho da arquitectura de sistemas de informação de gestão, pretendendo-se que seja integrada nas diferentes vertente – orçamental, patrimonial, recursos humanos, gestão de património, gestão de contratos.

Essa arquitectura, baseada em soluções integradas nas escolhas tecnológicas da ERSE para as restantes áreas de actuação, proporcionará a capacidade da Direcção responder de forma cabal às necessidades de reporte de gestão interno e externo.

Tal capacidade de reporte implica, também, a implementação de Procedimentos de Controlo Interno, estruturados sobre os sistemas de informação a operacionalizar, garantindo um reporte para a gestão e para as diferentes actividades técnicas que consubstancie uma maior eficiente afectação dos meios e recursos da ERSE.

Também a capacidade de reporte externo, atempado e fiável, fica reforçada pela prossecução deste objectivo.

Em linha com a implementação de Procedimentos de Reporte Interno, a identificação e a segregação de funções acompanhada da elaboração de Manuais de Procedimentos relativos a actividades internas e a revisão dos Procedimentos da Gestão Orçamental e Financeira cabem nos objectivos da actividade Financeira da Direcção de Recursos Humanos e Financeira.

Será dado desenvolvimento à decisão do Conselho de Administração tomada em 2007 de implementar serviços de Auditoria Externa às Contas Financeiras da ERSE e aos Procedimentos Internos de Controlo.

Serão ainda implementados o Sistema de Gestão por Objectivos e o Sistema de Avaliação de Desempenho, integrado na arquitectura de Sistemas de Informação da Direcção de Recursos Humanos e Financeira, cujo processo já se iniciou em 2007, com o apoio de consultoria externa.

7.4 GESTÃO DE MEIOS

Tal como já inscrito no Plano de Actividades de 2007, é objectivo para o ano de 2008 a consolidação, estabilização e gestão do Plano de Melhoria de Qualidade da Despesa lançado em 2006, que tem por objectivo a redução de despesas de fornecimento de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da ERSE, através da melhoria do rácio custo/benefício, expresso na obtenção de melhores preços e padrões de qualidade.

Identificam-se ainda os seguintes actividades:

- A actualização do cadastro e a sua informatização, garantindo o interface com o módulo de investimento e amortizações.

- Implementação e desenvolvimento de práticas social e ambientalmente relevantes.
- Adequação dos espaços às novas necessidades da ERSE.
- Concepção e operacionalização de programas de segurança e emergência.

8 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A ERSE desenvolveu, durante o final do ano de 2002 e início de 2003, um estudo de Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação – PESI, que passou pela reflexão sobre as práticas de recolha, tratamento, armazenamento, acesso e partilha de informação e de conhecimento na organização.

No âmbito desse estudo identificou-se que a missão do Sistema de Informação da ERSE deveria traduzir de forma clara o seu foco principal – o suporte à função regulatória do Sector Energético – e o alinhamento com um conjunto de orientações inabdicáveis:

- Manter-se "vivo", incorporando instrumentos de revisão e evolução permanentes, alinhado com as opções traçadas internamente pela ERSE e atento ao dinamismo da sua envolvente.
- Ser agilizador dos processos da ERSE, induzindo verdadeiramente a agilização e uniformização de procedimentos e fluxos de trabalho, promovendo de forma contínua a produtividade e a eficiência interna.
- Não se esgotar internamente mas "continuar-se" no exterior, alimentado e acessível por todos os stakeholders.
- Estar focado no "activo" essencial e absolutamente crítico – a informação – garantindo a disponibilização de informação de qualidade, tanto interna como externamente, de forma célere e segura. Regulação "vive" de informação – dotá-la de informação actual, fidedigna, fácil de manusear, inteligível e segura é um imperativo (de acordo com os princípios de base expostos no capítulo anterior).

Com base nestas premissas, foi definido como Missão do Sistema de Informação da ERSE o assumir-se como instrumento fulcral e efectivo da gestão e operacionalização da função regulatória do Sector Energético e contribuir para uma utilização otimizada dos meios ao dispor da ERSE, a cada momento.

Tendo por base o atrás referido foram desenvolvidos e implementados desde finais de 2003 e início de 2004 o seguinte conjunto de projectos:

- Implementação de uma nova infra-estrutura tecnológica.
- Concepção, Desenvolvimento e Implementação de um Portal Corporativo (Intranet).
- Concepção, Desenvolvimento e Implementação de uma solução integrada de Gestão Documental e Gestão de Entidades e Contactos.
- Concepção, Desenvolvimento e Implementação do actual Portal Externo da ERSE, constituindo-se este, não só como mais uma janela de divulgação da imagem institucional da ERSE, mas também como um meio eficaz e eficiente de divulgação da sua função reguladora, passando os seus destinatários a ter acesso a um conjunto significativo de informação e serviços transaccionais em

tempo real, que permitirão agilizar os processos de interacção com a organização e uma melhoria na satisfação destas entidades.

- Concepção, Desenvolvimento e Implementação da Extranet da ERSE. Com este desenvolvimento foram criadas as condições para serem disponibilizadas às associações de consumidores, às entidades reguladas e outras autoridades de regulação um conjunto de conteúdos e serviços através da zona de acesso reservado do Portal Externo da ERSE, de uma forma simples e segura. Os novos serviços atrás referidos irão permitir otimizar o esforço e o tempo de comunicação entre a ERSE e estes parceiros, disponibilizando, entre outras as seguintes funcionalidades:
 - Implementação de um canal digital de envio de informação – notícias, comunicados, alertas.
 - Disponibilização de um Centro de Documentação de relevo para os parceiros da ERSE.
 - Disponibilização de uma área relativa à Gestão de Processos Comuns.
 - Disponibilização de uma área relativa ao envio de informação por parte das empresas reguladas.

No âmbito das suas competências, a ERSE necessita de recolher periodicamente e analisar um conjunto de dados das entidades reguladas como parte do processo de regulação. Para tal a ERSE tem em construção um Sistema de Informação para Regulação. Este sistema é actualmente composto pelos dois subsistemas SIGN – Sistema de Informação do Gás Natural e SISE – Sistema de Informação do Sector Eléctrico e futuramente por um terceiro designado por SISP – Sistema de Informação do Sector dos Petróleos

O sistema de informação a implementar irá suportar as três fases seguintes: recolha de informação, validação, aprovação e armazenamento da informação recolhida e análise e partilha/publicação da informação recolhida, com possibilidade de geração de relatórios pré-definidos e relatórios ad-hoc.

O ponto de situação relativamente a cada um destes projectos é o seguinte:

- SIGN – Sistema de Informação do Gás Natural
 - Concepção, desenvolvimento e disponibilização de uma componente que permita a validação automática e armazenamento estruturado de informação recepcionada de fontes externas, particularmente das empresas reguladas. Análise e partilha/publicação da informação recolhida, com possibilidade de geração de relatórios pré-definidos e relatórios ad-hoc. – Fase I – Em curso
 - Concepção, desenvolvimento e disponibilização de interfaces amigáveis face aos modelos existentes, que permitam aos utilizadores a introdução/alteração de parâmetros chave e a simulação de cenários. – Fase II – A iniciar em Janeiro de 2008.
- SISE – Sistema de Informação do Sector Eléctrico

- Concepção, desenvolvimento e disponibilização de uma componente que permita a validação automática e armazenamento estruturado de informação recepcionada de fontes externas, particularmente das empresas reguladas. Análise e partilha/publicação da informação recolhida, com possibilidade de geração de relatórios pré-definidos e relatórios ad-hoc. – Fase I – A iniciar em Setembro de 2007.
- Concepção, desenvolvimento e disponibilização de interfaces amigáveis face aos modelos existentes, que permitam aos utilizadores a introdução/alteração de parâmetros chave e a simulação de cenários. – Fase II – A iniciar em Março de 2008.

O Sistema de Informação dedicado às áreas Financeira e de Recursos Humanos encontra-se numa fase determinante para que opções estratégicas sejam tomadas sobre o seu destino. Assim, prosseguindo uma política de adequação da arquitectura de Sistemas de Informação da ERSE às suas múltiplas necessidades, quer na área core quer na dos serviços de apoio, considerou-se altamente desejável repensar o Sistema de Informação atrás referido, para uma solução que permita à ERSE ser mais autónoma em termos de parametrizações futuras, garantindo flexibilidade inclusivé no que diz respeito às soluções futuras do enquadramento contabilístico e de reporte da ERSE.

Paralelamente o ano de 2008 deverá ser o ano em que se irá proceder:

- À revisão do Plano Estratégico de Sistemas de Informação, plano este que resultou de um estudo realizado em 2002 e 2003.
- À revisão da página da ERSE na Internet tornando-o mais apelativo, quer de um ponto de vista gráfico quer através da disponibilização de mais informações, reagrupadas de forma mais intuitiva e simplificada.
- À reorganização dos arquivos, com o desenvolvimento de um projecto que tenha como objectivos, entre outros, o de inventariação da documentação existente e a implementação de um novo modelo de conservação arquivista. A actividade prevista para 2008 relativamente a este processo é a seguinte:
- Conclusão da fase I – concepção, desenvolvimento e disponibilização de uma componente que permita a validação automática e armazenamento estruturado de informação recepcionada de fontes externas.
- Desenvolvimento da Fase II – concepção, desenvolvimento e disponibilização de interfaces amigáveis, face aos modelos existentes, que permitam aos utilizadores a introdução/alteração de parâmetros chave e a simulação de cenários.



9 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

O Centro de Documentação da ERSE tem como função principal disponibilizar informação actualizada aos seus colaboradores, instrumento fundamental para a prossecução da sua missão enquanto entidade reguladora dos sectores da electricidade e do gás natural.

Centrando-se a missão da ERSE no reforço e consolidação da regulação do Gás Natural, na refocalização da regulação do Sector Eléctrico visando a promoção da concorrência e da eficiência energética, na participação activa para o aprofundamento e consolidação do MIBEL, bem como na colaboração activa com os principais actores no âmbito da União Europeia, nomeadamente a Comissão Europeia e os reguladores europeus, contexto no qual a informação a prestar aos consumidores assume uma função estratégica, é natural a crescente procura externa de informação por parte de agentes económicos, da comunidade científica e dos cidadãos em geral.

Por outro lado, um dos fundamentos da melhoria do desempenho das organizações dá-se ao nível da organização de processos e da execução de tarefas. Neste contexto a ERSE tem a preocupação permanente de melhorar os seus processos de trabalho, entendidos como organização de actividades e metodologias, no tempo e no espaço, com inputs e outputs claramente definidos.

O quadro descrito determina uma crescente preocupação da ERSE em deter os meios adequados com vista a garantir internamente e, ao mercado, o acesso a informação de qualidade, em modo, em tempo e em conteúdos.

Neste contexto, as tarefas consideradas prioritárias para 2008 traduzem-se:

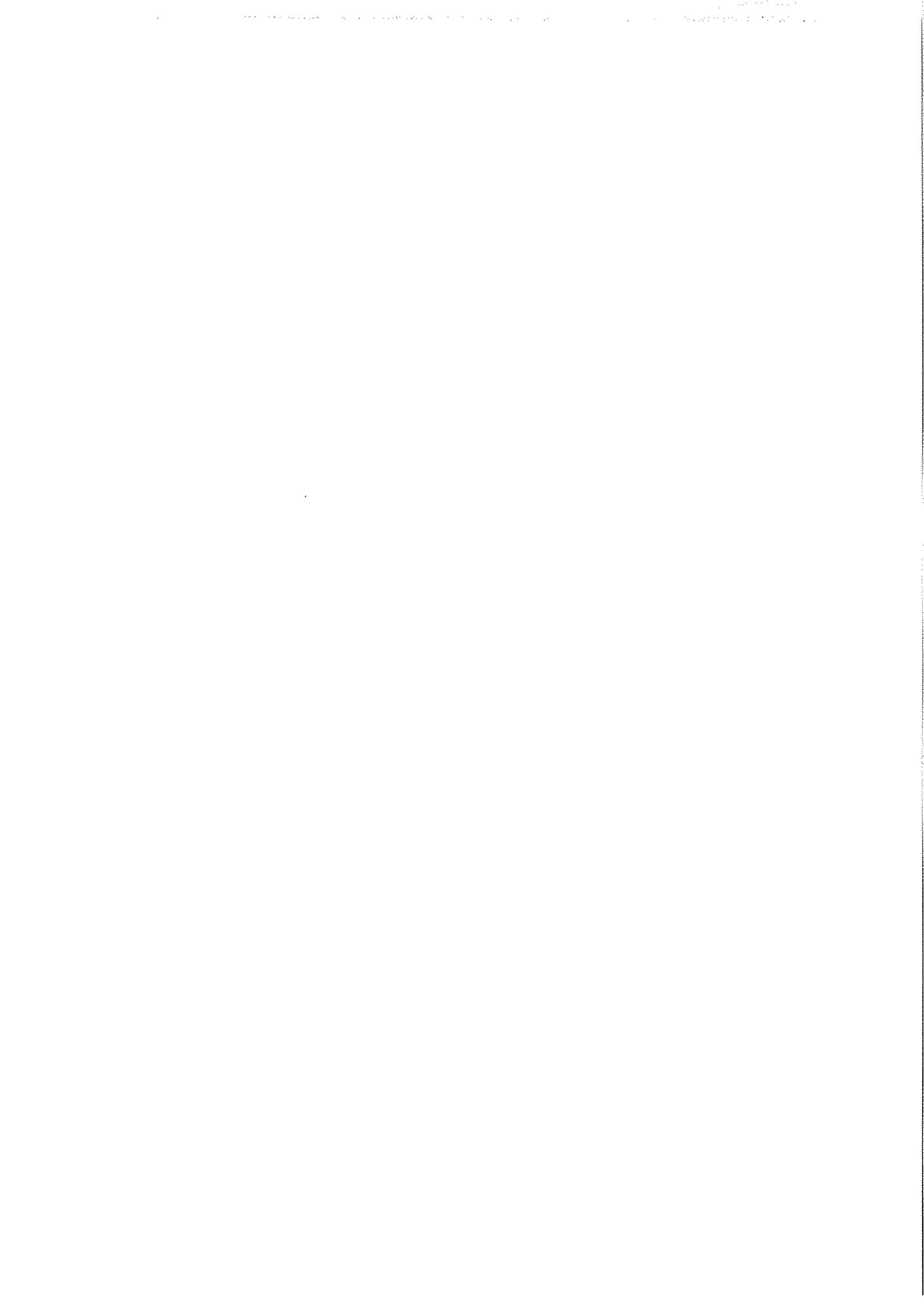
- Ao nível de acesso e divulgação da informação, na sua permanente adaptação à mudança e à implementação, ou melhoria, de processos e instrumentos que potenciem a abertura do Centro de Documentação a um cada vez mais vasto universo de utilizadores.
- Ao nível informático, na utilização e adaptação dos meios informáticos de gestão documental adequados à sua função central, que é a de tratar, disponibilizar e manter informação útil.
- Ao nível operacional, na racionalização da função de aquisição de publicações e documentação técnica, na criação de condições físicas de manutenção, conservação e disponibilização do acervo documental e na formação específica no domínio dos sistemas de informação e das técnicas de gestão documental.
- Ao nível da melhoria e organização de processos, da execução de tarefas e da criação de conteúdos estão previstas as seguintes acções estruturantes:
 - Abordagem integrada dos conteúdos disponibilizados nos Portais Interno e Externo;
 - Reorganização da Base de Dados institucional numa perspectiva relacional;

PLANO DE ACTIVIDADES 2008

- Após o relançamento do Boletim "União Europeia-Energia" verificado em 2007 garantir a sua publicação periódica e melhoria da informação prestada;
- Elaboração e publicação de uma "Colectânea" de trabalhos produzidos pela ERSE e pelos seus colaboradores durante os dez anos da sua existência;
- Elaboração do "Regulamento Arquivístico" da ERSE;
- Indução da gestão do conhecimento no seio da ERSE com base na promoção da cultura da organização em rede, valorizando os repositórios do conhecimento do seu grupo de colaboradores, com recurso a software adequado.

10 COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Ao nível da cooperação institucional bilateral destacam-se as actividades a desenvolver com as entidades reguladoras do sector energético dos PALOPS, designadamente com a Agência de Regulação Económica de Cabo Verde e o Instituto Regulador do Sector Eléctrico de Angola, dando assim sequência aos Acordos de Cooperação assinados entre a ERSE e aqueles Reguladores no decorrer de 2007, tendo em vista a transferência de conhecimentos e experiências de regulação através de programas e projectos específicos.



ANEXOS



ANEXO I – ESTUDOS E PROJECTOS DE REGULAÇÃO

Prevê-se que venham a ser realizados em colaboração com entidades externas especializadas os seguintes estudos e projectos, a iniciar em 2008:

ESTUDO DESTINADO À AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DE ENERGIA ELÉCTRICA

Descrição sumária: Os principais objectivos que se pretendem alcançar com este estudo a realizar em 2008 são os seguintes:

- Estabelecer a metodologias a seguir na avaliação do grau de satisfação dos clientes de energia eléctrica relativamente à qualidade de serviço, nos termos estabelecidos no Regulamento da Qualidade de Serviço.
- Realização de inquéritos e outras acções que se vierem a considerar adequadas para recolha da informação necessária para avaliar o grau de satisfação dos clientes de energia eléctrica.
- Divulgação pública da metodologia seguida na avaliação do grau de satisfação dos clientes de energia eléctrica, bem como dos trabalhos desenvolvidos e respectivos resultados.

INQUÉRITO AOS CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉCTRICA SOBRE MUDANÇA DE COMERCIALIZADOR

Descrição sumária: Os principais objectivos que se pretendem alcançar com este estudo a realizar em 2008 são os seguintes:

- Recolher dados sobre o nível de informação dos consumidores de energia eléctrica relativamente à possibilidade de escolherem livremente o seu comercializador.
- Identificar as principais motivações para mudança de comercializador.
- Identificar eventuais barreiras à livre escolha e à mudança de comercializador.
- Identificar os aspectos mais valorizados pelos consumidores de energia eléctrica, designadamente na actuação dos comercializadores.
- Recolher informação sobre as práticas comerciais verificadas no mercado liberalizado.
- Recolher informação que permita a elaboração de propostas de melhoria da regulamentação aplicável, designadamente o Regulamento de Relações Comerciais e os procedimentos de mudança de comercializador.

ESTUDO DE PREPARAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE INVESTIMENTO NAS INFRA-ESTRUTURAS DE GÁS NATURAL

Descrição sumária: Estudo de preparação da análise do Plano de Investimentos nas Infra-estruturas do sector do gás natural a ser realizado no final do 1º trimestre de 2008, incluindo estudos a realizar em cooperação com entidade de reconhecido mérito que deverá ser seleccionada.

Este projecto poderá ser iniciado ainda durante 2007.

ESTUDO DE PREPARAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE INVESTIMENTO NAS REDES ELÉCTRICAS

Descrição sumária: Estudo de preparação da análise do Plano de Investimentos nas redes eléctricas a ser realizado no final do 1º trimestre de 2008, incluindo estudos a efectuar em cooperação com entidade de reconhecido mérito que deverá ser seleccionada.

AVALIAÇÃO DA BASE DE CUSTOS DAS ACTIVIDADES REGULADAS DE COMERCIALIZAÇÃO EM PORTUGAL CONTINENTAL

Descrição sumária: O objectivo deste estudo é o de definir a base de custos a regular das actividades de comercialização, identificando os custos a imputar às actividades reguladas e às não reguladas.

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA REGULAÇÃO

Descrição sumária: Estudo de avaliação do desempenho da regulação incidindo sobre as seguintes matérias:

- Análise quantitativa da evolução de alguns indicadores fundamentais para a avaliação da actuação da ERSE.
- Avaliação pelos diferentes destinatários da actuação da ERSE (empresas reguladas, consumidores, etc.).
- Comparação com os resultados obtidos pela regulação dos sectores eléctrico e do gás natural noutros países europeus.
- Avaliação da actuação da ERSE, em comparação com as melhores práticas de regulação identificadas a nível europeu.
- Identificação de áreas de melhoria na actuação da ERSE.
- Identificação de indicadores de desempenho da actuação da ERSE que podem ser utilizados na avaliação do desempenho da regulação.
- Análise custo-benefício da actividade regulatória da ERSE.

ANEXO II – DOCUMENTOS TÉCNICOS A PUBLICAR EM 2008

Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e outros Serviços em 2009 (para parecer do Conselho Tarifário)

Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços em 2009

Análise do ano de 2007 e cálculo dos ajustamentos a repercutir em 2009

Caracterização da procura de energia eléctrica em 2009

Descrição do sistema tarifário e da metodologia de cálculo das tarifas

Estrutura dos proveitos proporcionados pelas tarifas de energia eléctrica em 2009

Análise do desempenho e das previsões das empresas reguladas

Comparação internacional dos preços de energia eléctrica a 1 de Janeiro de 2008

Localização de períodos horários em Portugal Continental para 2009

Proposta de Tarifas e Preços para o Gás Natural e outros Serviços entre 1 de Julho de 2008 e 30 de Junho de 2009 (para parecer do Conselho Tarifário)

Tarifas e Preços para o Gás Natural e outros Serviços entre 1 de Julho de 2008 e 30 de Junho de 2009

Proposta de Tarifas trimestrais de Gás Natural (para parecer do Conselho Tarifário)

Tarifas trimestrais de Gás Natural

Relatório da Qualidade de Serviço no Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica

Relatório da Qualidade de Serviço no Transporte e Distribuição de Gás Natural

Acompanhamento e análise da utilização e gestão da Interligação Portugal – Espanha.

Regulamento de Operação das Infra-estruturas (sector do gás natural)

Documentos complementares previstos nos Regulamentos do Sector do Gás Natural

Documentos complementares previstos nos Regulamentos do Sector Eléctrico

Caracterização da produção de energia eléctrica em regime especial

Desenvolvimento do mercado liberalizado de energia eléctrica

Relatórios mensais sobre o mercado liberalizado de energia eléctrica

Relatórios sobre os mercados do MIBEL elaborados no âmbito do Conselho de Reguladores do MIBEL

Relatório relativo ao inquérito aos consumidores de energia eléctrica sobre motivações para mudança de comercializador

Relatório relativo ao estudo de avaliação da satisfação dos clientes de energia eléctrica

Relatórios de acções de cliente mistério junto das empresas reguladas de electricidade e de gás natural

Relatório de divulgação dos resultados alcançados com os Planos de Promoção do Desempenho Ambiental

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2008

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS E DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

1. DESPESAS

CAP	DIV	SDIV	CLASSIFICAÇÃO		DESPESAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	FONTES DE FINANCIAMENTO	TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
			FUNCIONAL	ECONÓMICA		AUTO FINANCIAMENTO	FEDER	
4	08	00	3026		FUNC. NORMAL ERSE COMBUSTÍVEIS, ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA Despesas com pessoal			
				0101	Remunerações certas e permanentes	5 197 576		5 197 576
				0102	Abonos variáveis ou eventuais	329 991		329 991
				0103	Segurança social	1 055 408		1 055 408
					Aquisição de bens e serviços			
				0201	Aquisição de bens	148 748		148 748
				0202	Aquisição de serviços	1 967 985		1 967 985
					Juros e outros encargos			
				0306	Outros encargos Financeiros	1 742		1 742
					Transferências Correntes			
				0403	Serviços e Fundos Autónomos	569 928		569 928
				0409	Resto do Mundo	28 926		28 926
					Outras despesas correntes			
				0602	Diversas	120		120
					Aquisição de bens de capital			
				0701	Investimentos	348 503	0	348 503
					TOTAL	9 648 927	0	9 648 927

2. RECEITAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				RECEITAS	TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	FONTES DE FINANCIAMENTO
CAPÍTULO	GRUPO	ARTIGO	SUBARTIGO			
06	01	02	00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Sociedade e Quase Sociedades Não Financeiras Privadas	9.648.927	5.1.0
				TOTAL	9.648.927	

MINISTÉRIO: 09 - ECONOMIA E INOVAÇÃO
 Secretaria: 1 - MEI - FUNCIONAMENTO - S.F.A.
 Capítulo: 04 - SERV. REGIONAIS DE REGULAMENTAÇÃO, DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO NA ÁREA DA ECONOMIA
 Divisão: 08 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS - ORÇAMENTO PRIVATIVO - FUNCIONAMENTO